



# DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XI Nº 2703

CAMPO GRANDE-MS., QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 1989

24 PÁGINAS

CZ\$ 1,38

Parte I

## PODER EXECUTIVO

### Decretos

DECRETO Nº 57313 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989.

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, levantamento dos Balanços Gerais do Estado, do exercício de 1989, e dá providências correlatas.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se antecipar medidas tendentes a alcançar os princípios de unidade, universalidade e anualidade orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos por parte dos órgãos componentes da administração pública;

CONSIDERANDO, em especial, ser indispensável a adoção de medidas, visando ao levantamento dos Balanços Gerais do Estado, em consonância com os preceitos legais,

### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS ABRANGIDOS

Art. 1º - Os órgãos do Poder Executivo, as Entidades Autárquicas, as Fundações instituídas por Leis Estaduais, os Fundos Estaduais e, no que couber, os Poderes Legislativo e Judiciário regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, de conformidade com as normas fixadas neste Decreto.

#### CAPÍTULO II DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - O prazo para o empenho da despesa à conta das dotações orçamentárias do presente exercício, encerrar-se-á em 18 de dezembro.

§ 1º - O prazo para empenhos à conta de dotações orçamen

tárias que não sejam custeadas pelas fontes 00 (recursos ordinários) e 01 (FPE) extinguir-se-á em 21 de dezembro.

§ 2º - O prazo para o empenho de obras em processo de licitação expirar-se-á em 27 de dezembro.

§ 3º - O prazo para o empenho à conta dos Encargos Gerais do Estado, encerrar-se-á em 29 de dezembro.

Art. 3º - As Inspetorias Setoriais de Finanças ou serviços de contabilidade equivalentes, dos órgãos de que trata o artigo 1º deste Decreto, deverão remeter, impreterivelmente, na data de 20 de dezembro, à Inspetoria Geral de Finanças da Secretaria de Fazenda:

I - a 2ª via de todos os empenhos ainda não remetidos;

II - Demonstrativo dos Saldos Orçamentários, MOD. 2.00.053 apurados no dia 18 de dezembro, referentes as dotações orçamentárias custeadas pela fonte 00 e 01, destacando aquelas provisionadas.

Parágrafo único. As 2ªs. vias dos empenhos emitidos pelos órgãos que dispõe o artigo 1º, decorrentes das ressalvas contidas nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 2º e no artigo 20, deverão ser remetidas à Inspetoria Geral de Finanças, no dia seguinte útil ao da sua emissão.

Art. 4º - O pagamento da despesa empenhada e processada regularmente, poderá ser efetuado até o dia 27 de dezembro.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, as diárias do pessoal da fiscalização, segurança e outras atividades essenciais, necessárias para o período de 28 a 31 de dezembro, poderão ser pagas até o dia 27, juntando-se, posteriormente, o respectivo relatório de viagem.

Art. 5º - Na aplicação de recursos originários de suprimento de fundos, ficam os suprimentos limitados a 31 de dezembro à realização e ao pagamento de despesas à conta do mesmo, devendo no caso, fazer uso do que dispõe o inciso VI do artigo 13.

Art. 6º - Os responsáveis por suprimento de fundos poderão efetuar o recolhimento do saldo, se houver, nas respectivas Inspetorias Setoriais de Finanças ou órgãos equivalentes, até o dia 28 de dezembro, caso não faça uso do que dispõe o inciso VI do art. 13.

Parágrafo único. A correspondente prestação de contas deverá ser apresentada, nas respectivas Inspetorias Setoriais de Finanças ou órgãos equivalentes, até o dia 29 de dezembro.

Art. 7º - Os saldos financeiros existentes em 27 de dezembro sob a responsabilidade de unidades pagadoras de despesas, nas Inspeto

## Sumário

| PARTE I                | PODER EXECUTIVO      | PÁGINA |
|------------------------|----------------------|--------|
| Decretos               |                      | 01     |
| Secretarias de Estado  |                      | 04     |
| Administração Indireta |                      | 10     |
| Boletim de Pessoal     |                      | 12     |
| Órgãos Federais        |                      | 18     |
| PARTE II               | PODER LEGISLATIVO    |        |
| Assembleia Legislativa |                      | 18     |
| Tribunal de Contas     |                      | 19     |
| PARTE III              | PODER JUDICIÁRIO     |        |
| PARTE IV               | MUNICIPALIDADES      |        |
| Prefeitura da Capital  |                      | 21     |
| Prefeitura do Interior |                      | 24     |
|                        | PUBLICAÇÕES A PEDIDO |        |
| Extratos               |                      | 24     |

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

|                                                                |                                   |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| GOVERNADOR                                                     | MARCELO MIRANDA SOARES            |
| VICE-GOVERNADOR                                                | GEORGE TAKIMOTO                   |
| Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil               | OLAVO VILLELA DE ANDRADE          |
| Chefe da Casa Militar                                          | JOSÉ REIS POUSO SALAS             |
| Auditor Geral do Estado                                        | MAURO WASILEWSKI                  |
| Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral       | JORGE DE OLIVEIRA MARTINS         |
| Secretário de Estado da Fazenda                                | LEONILDO BACHEGA                  |
| Secretário de Estado de Administração                          | JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO        |
| Secretário de Estado de Justiça                                | ROBERTO MOACCAR ORRO              |
| Secretário de Estado de Segurança Pública                      | PLÍNIO SOARES ROCHA               |
| Secretário de Estado de Saúde                                  | MILTON MIRANDA SOARES             |
| Secretário de Estado de Educação                               | VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA        |
| Secretário de Estado de Obras Públicas                         | DJALMA FERREIRA DE REZENDE        |
| Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária e Abastecimento | NATAL BAGLIONE MEIRA BARROS       |
| Secretário de Estado de Indústria e Comércio                   | WALDIR FRANCISCO GUERRA           |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente                          | NILSON DE BARROS                  |
| Secretário de Estado de Trabalho                               | ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO       |
| Secretário de Estado Especial para Assuntos Fundiários         | APARICIO RODRIGUES DE ALMEIDA JR. |
| Secretário de Estado de Ação e Comunitária                     | CELINA MARTINS JALLAD             |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento do Desporto e Lazer    | PAULO AFONSO FLORES FALCÃO        |
| Secretário de Estado de Comunicação Social                     | NILSON ARAÚJO DE SOUZA            |
| Secretário de Estado de Cultura                                | HUMBERTO A. MIRANDA ESPÍNDOLA     |
| Procurador Geral do Estado                                     | RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO      |
| Procurador Geral de Justiça                                    | WAGNER CREPALDI                   |
| Ajudante de Ordens do Governador                               | MAJ. PM. AUGUSTO SANTOS AYRES     |
| Ajudante de Ordens do Vice-Governador                          | TEN. PM. CARLOS ALBERTO PEREIRA   |

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL

C.G.C./M.E. nº 24651127/0001 - 39

**DIRETOR GERAL**  
JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO  
Rua 15 de Novembro, 1.297 - Tel. (067) 382-9649 e 382-5751  
79.010 - Campo Grande-MS

Diretor de Adm. e Finanças:

## DIÁRIO OFICIAL

**Entrega de originais:** os originais para publicação devem ser entregues diretamente no DIOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Matérias com mais de uma página deverão estar numeradas, sequencialmente. Os originais não reclamados em até 10 dias após sua publicação, serão inutilizados.

**Reclamações:** as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro do DIOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

**Locais e horários de atendimento:**

— Rua 15 de Novembro, nº 1.297, esq. José Antônio — das 08:00 às 16:00 horas  
— Parque dos Poderes, Bloco 1, Ala "D" — das 14:00 às 16:00 horas

**Forma de pagamento:** os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheque COMPRADO, de qualquer banco, nominal ao Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável na praça de Campo Grande, (MS). Interior e outros Estados: devem estar acompanhados de carta com nome e endereço completos.

**Preço das publicações:**

|                                      |                         |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Texto por compor                     | NCZ\$ 12,46 por cm col. |
| Texto composto nos padrões do DIOSUL | NCZ\$ 7,28 por cm col.  |
| editais forenses                     | NCZ\$ 7,28 por cm col.  |
| 1 publicação                         | NCZ\$ 12,46 por cm col. |
| 2 publicações                        | NCZ\$ 12,46 por cm col. |
| 3 publicações                        | NCZ\$ 16,94 por cm col. |
| Assinatura semestral                 | NCZ\$155,49             |
| Assinatura com remessa postal        | NCZ\$199,91             |
| Exemplar avulso do dia               | NCZ\$ 1,38              |
| Remessa postal avulsa (por exemplar) | NCZ\$ 0,62              |
| Exemplar atrasado                    | NCZ\$ 2,12              |
| Cópia xerox autenticada do D. O.     | NCZ\$ 0,62              |
| Balanço (página inteira)             | NCZ\$474,08             |

Obs: As matérias devem ter o máximo de 15 cm e mínimo de 14,5 cm de largura, em seu texto original.

rias Setoriais de Finanças ou órgãos equivalentes, deverão ser recolhidos ao Tesouro do Estado até o dia 28 de dezembro, impreterivelmente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às disponibilidades financeiras em poder dos órgãos de Administração Indireta e Fundos Estaduais.

Art. 8º - As Notas de Anulação relativas às Notas de Provisão e às de Empenho cuja realização, entrega de material ou execução do serviço, não se efetivar até o dia 29 de dezembro, bem como as correspondentes ao valor dos saldos de suprimentos de fundos recolhidos, deverão ser emitidas na data acima referida.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as despesas que legalmente venham a ser inscritas em conta de Restos a Pagar.

Art. 9º - As Delegacias Regionais de Fazenda providenciarão, no tocante ao produto da arrecadação, a respectiva documentação das Agências, Subagências Fazendárias e Postos Fiscais, pelos meios e unidades que dispuserem, no sentido de que as mesmas, concomitantemente, deem entrada no Tesouro do Estado e na Diretoria de Arrecadação/SEF:

I - até 22 de dezembro, as produzidas de 16 a 20 de dezembro;

II - até 29 de dezembro, as produzidas de 21 a 25 de dezembro;

III - até 05 de janeiro de 1990, as produzidas no período de 26 a 31 de dezembro de 1989.

Art. 10 - A Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Fazenda, encarregada do controle da inscrição e cobrança da Dívida Ativa do Estado, providenciará até o dia 15 de janeiro de 1990, comunicação ao Tesouro do Estado, indicando o movimento da Dívida Ativa a ser incorporado e a relação dos inscritos pelos seus saldos devidos.

## CAPÍTULO III

## DOS RESTOS A PAGAR

## SEÇÃO I

## Normas Gerais

Art. 11 - As despesas realizadas e não pagas até o final do corrente exercício serão inscritas em conta de Restos a Pagar, cumpridas as formalidades do presente Decreto:

Art. 12 - Constituem despesas realizadas, as legalmente empenhadas e que correspondam a materiais recebidos, serviços prestados e obras contratadas.

Parágrafo único. Para os fins de inscrição em conta de Restos a Pagar, somente poderão ser considerados os expedientes que contiverem o atestado de recebimento de material ou de prestação de serviços.

Art. 13 - Serão inscritos em Restos a Pagar, estejam ou não processados e desde que se amparem na vigência do prazo de cumprimento da obrigação neles estabelecida, os empenhos relativos a:

I - obras e serviços em andamento;

II - material adquirido no exterior;

III - material em fase de fabricação no país;

IV - compromissos resultantes de contratos e convênios celebrados, pelos saldos a honrar;

V - transferências a entidades públicas e privadas, excluídos os valores que não tenham sido utilizados e os aportes de capital;

VI - suprimimento de fundos concedidos:

a) os responsáveis por suprimimento de fundos deverão efetuar o recolhimento do saldo, se houver, nas respectivas Inspetorias Setoriais de Finanças ou órgãos equivalentes, até o dia 5 de janeiro de 1990;

b) a correspondente prestação de contas deverá ser apresentada nas respectivas Inspetorias Setoriais de Finanças ou órgãos equivalentes na mesma data a que se refere a alínea "a" deste inciso.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, devidamente justificadas e, desde que o prazo de entrega não ultrapasse a 28 de fevereiro de 1990, poderão ser relacionadas para fins de inscrição em Restos a Pagar, as despesas cujos empenhos se encontrem em poder do fornecedor referentes a compras licitadas de gêneros alimentícios, refeições e rações.

Art. 14 - As despesas empenhadas, não incluídas nas solicitações de inscrição em conta de Restos a Pagar, deverão ser anuladas e as respectivas Notas de Anulação correspondentes, emitidas até 29 de dezembro.

Art. 15 - As despesas empenhadas e não pagas no exercício, referentes aos Fundos Estaduais, cuja programação tiver continuidade no exercício subsequente, não serão inscritas em Restos a Pagar, devendo ser reempenhadas à conta da dotação própria do orçamento seguinte.

## SEÇÃO II

### Dos Cancelamentos

Art. 16 - As unidades de contabilidade dos órgãos mencionados no artigo 19, diligenciarão, até 29 de dezembro, no sentido de que os saldos das contas de Restos a Pagar, dos exercícios anteriores a 1989, venham a ser cancelados, efetuando-se a correspondente baixa contábil em contrapartida com variações patrimoniais.

Art. 17 - As unidades responsáveis pela atestação do recebimento do material ou da execução do serviço, relativos à inscrição efetuada na forma do artigo 13 e seu parágrafo único, comunicarão à unidade de contabilidade correspondente, para fins de cancelamento, até 31 de dezembro de 1990, as eventuais diferenças entre os valores inscritos e as despesas efetivamente apuradas.

## SEÇÃO III

### Das Reinscrições

Art. 18 - É vedada a reinscrição de Restos a Pagar, assegurando-se, todavia, o direito do credor através da emissão de Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

## CAPÍTULO IV

### DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO EM CONTA DE RESTOS A PAGAR

Art. 19 - As entidades da Administração Indireta para cumprimento do inciso V do artigo 13, deverão remeter, aos órgãos a que estão vinculados, até o dia 29 de dezembro, expediente contendo as seguintes informações:

I - o total da receita arrecadada no exercício, decorrente de transferências dos órgãos da Administração Direta, por Categorias Econômicas e Fontes de Recursos;

II - o total da despesa empenhada no exercício cujo custo decorra de transferências dos órgãos da Administração Direta, especificando as Categorias Econômicas e Fontes de Recursos.

Parágrafo único. Para fins do disposto no artigo 16, a Entidade da Administração Indireta incluirá no expediente contido neste artigo a informação das baixas de Restos a Pagar anteriores ao exercício de 1989 que foram custeadas à conta de transferências da Administração Direta.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - É admitido o empenho de despesas até 29 de dezembro nas dotações referentes aos créditos suplementares abertos após a data prevista no artigo 29.

Art. 21 - As unidades setoriais da Administração Direta e Indireta do Estado, deverão efetuar o levantamento dos bens em consonância com o Decreto nº 3.418, de 30 de dezembro de 1985 e a Resolução Conjunta SAD/SEF nº 17 de 19 de dezembro de 1989 remetendo inventário, para fins de incorporação às respectivas Inspetorias Setoriais de Finanças ou órgãos equivalentes, até o dia 8 de janeiro de 1990.

Art. 22 - Os órgãos da Administração Direta, as entidades Autárquicas, Fundações e Fundos Estaduais, deverão encaminhar à Inspetoria Geral de Finanças/SEF, até 22 de janeiro de 1990, as segundas e terceiras vias da Prestação de Contas Anual (Balanço e Inventário) para fins de análise dos aspectos técnicos formais e incorporação.

Parágrafo único. Após serem tomadas as providências mencionadas no "caput" deste artigo, a Inspetoria Geral de Finanças/SEF encaminhará à Auditoria Geral do Estado, a 3ª via do expediente supra citado, para fins de expedição do respectivo Certificado de Auditoria.

Art. 23 - As autoridades dos Poderes Legislativo e Judiciário diligenciarão no sentido de que os respectivos órgãos de contabilidade providenciem o encaminhamento da prestação de contas (Balanço e Inventário), à Inspetoria Geral de Finanças/SEF, até o dia 22 de janeiro de 1990, para sua consolidação.

Art. 24 - a Inspetoria Geral de Finanças/SEF está autorizada a baixar instruções complementares e dirimir dúvidas que surgirem na interpretação das disposições deste Decreto.

Art. 25 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Decreto implicará, em notas explicativas no Balanço Geral do Estado com a citação individualizada das unidades gestoras.

Parágrafo único. Caberá à Auditoria Geral do Estado exercer a fiscalização, apuração e imposição de penalidade aos responsáveis que retardarem o preparo da documentação ou deixarem de cumprir os prazos fixados neste Decreto.

Art. 26 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de dezembro de 1989.

MARCELO MIRANDA SOARES  
Governador do Estado

LEONILDO BACHEGA  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 5.314 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre a denominação do Centro Cultural, com sede em Campo Grande-MS, e outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 89, inciso VII, da Constituição Estadual.

## D E C R E T A :

Art. 1º - O Centro Cultural, com sede em Campo Grande-MS, passa a denominar-se CENTRO CULTURAL "JOSE OCTAVIO GUIZZO".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de dezembro de 1989

MARCELO MIRANDA SOARES  
Governador

DECRETO Nº 5.315 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

Abre à Governadoria do Estado o crédito suplementar no valor de NCz\$ 1.524.900,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 7º, da Lei nº 1.002, de 08 de novembro de 1989,

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Governadoria do Estado o crédito suplementar no valor de NCz\$ 1.524.900,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos cruzados novos), na seguinte forma:

|                                                                                                      |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 0900 - Governadoria do Estado                                                                        |                 |
| 0901 - Casa Civil                                                                                    |                 |
| 0901.05221361.011 - Programa Especial de Manutenção e Expansão da Rede de Telecomunicações - PROETEL |                 |
| 3000 - Despesas Correntes                                                                            |                 |
| 3120 - Material de Consumo                                                                           |                 |
| FONTE 00                                                                                             | NCz\$ 24.900,00 |

|                                                             |                    |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|
| 0901.03070202.011 - Coordenação da Ação Política do Governo |                    |
| 3000 - Despesas Correntes                                   |                    |
| 3120 - Material de Consumo                                  | NCz\$ 450.000,00   |
| 3132 - Outros Serviços e Encargos                           | NCz\$ 1.050.000,00 |
| SUB-TOTAL FONTE 00                                          | NCz\$ 1.500.000,00 |
| TOTAL FONTE 00                                              | NCz\$ 1.524.900,00 |

Art. 2º - O crédito suplementar, de que trata este Decreto, será compensado na seguinte forma:

I - NCz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados novos), de acordo com o item II, do §

1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Fonte 00.

II - NCz\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos cruzados novos), de acordo com o item III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, pela anulação de igual valor, na seguinte forma:

|                                                                                                      |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 0900 - Governadoria do Estado                                                                        |                    |
| 0901 - Casa Civil                                                                                    |                    |
| 0901.05221361.011 - Programa Especial de Manutenção e Expansão da Rede de Telecomunicações - PROETEL |                    |
| 3000 - Despesas Correntes                                                                            |                    |
| 3132 - Outros Serviços e Encargos                                                                    |                    |
| FONTE 00                                                                                             | NCz\$ 10.000,00    |
| 4000 - Despesas de Capital                                                                           |                    |
| 4120 - Equipamentos e Material Permanente                                                            |                    |
| FONTE 00                                                                                             | NCz\$ 14.900,00    |
| TOTAL FONTE 00                                                                                       | NCz\$ 1.524.900,00 |

Art. 3º - A alteração da Tabela de Distribuição por Quotas, decorrente deste Decreto, será aprovada por resolução.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de dezembro de 1989.

MARCELO MIRANDA SOARES  
Governador

Jorge de Oliveira Martins  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS/Nº 201/89

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Governadoria do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e observado o disposto no art. 8º, do Decreto nº 4.881, de 20 de dezembro de 1988,

## R E S O L V E :

Art. 1º - A Tabela de Distribuição por Quotas da Unidade Orçamentária Casa Civil, passa a vigorar de conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de dezembro de 1989.

Jorge de Oliveira Martins  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS  
T D 0

ANEXA A RESOLUÇÃO NR 201 12 /12 /89

ALTERAÇÃO 2701/89  
EXERCÍCIO DE 1989  
FOLHA 1ORGAO - GOVERNADORIA DO ESTADO  
UNIDADE - CASA CIVILVALORES EM NCZS 1.000  
R\$ 100,00

| A P L I C A C A O                      | NATUREZA<br>DESPESA | FON<br>TE | T O T A L | Q U O T A S |           |           |           | O.R.O. |
|----------------------------------------|---------------------|-----------|-----------|-------------|-----------|-----------|-----------|--------|
|                                        |                     |           |           | QUOTA-1     | QUOTA-2   | QUOTA-3   | QUOTA-4   |        |
| 0901.05221361.011                      | 3111.00             | 00        | 97.000    | 24.250      | 33.950    | 38.800    | -         | -      |
| PROGRAMA ESPECIAL DE MANUTENCAO E EX   | 3120.00             | 00        | 220.900   | 11.440      | 78.000    | 39.560    | 91.900    | -      |
| PANSHO DA REDE DE TELECOMUNICACOES     | 3131.00             | 00        | 210       | 46          | 53        | 58        | 53        | -      |
| PROETEL                                | 3132.00             | 00        | 325.000   | 25.180      | 42.250    | 119.320   | 100.250   | -      |
|                                        | 3192.00             | 00        | 1         | -           | -         | -         | -         | -      |
|                                        | 3000.00             | -         | 643.111   | 60.916      | 154.253   | 197.738   | 230.203   | -      |
|                                        | 4110.00             | 00        | 1         | -           | -         | -         | -         | -      |
|                                        | 4120.00             | 00        | 97        | 97          | -         | -         | -         | -      |
|                                        | 4130.00             | 00        | 1         | -           | -         | -         | -         | -      |
|                                        | 4192.00             | 00        | 1         | -           | -         | -         | -         | -      |
|                                        | 4000.00             | -         | 100       | 97          | -         | -         | -         | -      |
| 0901.03070202.011                      | 3111.00             | 00        | 1.618.504 | 294.626     | 386.477   | 430.000   | 597.403   | -      |
| COORDENACAO DA Acao POLITICA DO GOVER  | 3113.00             | 00        | 81.594    | 13.148      | 18.408    | 24.000    | 26.038    | -      |
| NO                                     | 3120.00             | 00        | 900.047   | 57.385      | 64.141    | 155.480   | 621.141   | -      |
|                                        | 3131.00             | 00        | 420       | 92          | 105       | 118       | 105       | -      |
|                                        | 3132.00             | 00        | 4.307.150 | 324.060     | 648.250   | 1.362.440 | 1.972.400 | -      |
|                                        | 3192.00             | 00        | 13.966    | 11.466      | 1.500     | 1.000     | -         | -      |
|                                        | 3214.00             | 00        | 2.065.000 | 53.900      | 952.250   | 640.600   | 418.250   | -      |
|                                        | 3254.00             | 00        | 5.500     | 1.375       | 1.925     | 2.200     | -         | -      |
|                                        | 3254.00             | 00        | 1         | -           | -         | -         | -         | -      |
|                                        | 3000.00             | -         | 8.992.184 | 665.952     | 2.075.056 | 2.615.838 | 3.635.337 | -      |
|                                        | 4110.00             | 00        | 1         | -           | -         | -         | -         | -      |
|                                        | 4120.00             | 00        | 54.497    | 996         | 1.125     | 51.257    | 1.125     | -      |
|                                        | 4130.00             | 00        | 1         | -           | -         | -         | -         | -      |
|                                        | 4192.00             | 00        | 1         | -           | -         | -         | -         | -      |
|                                        | 4313.00             | 00        | 500       | 110         | 125       | 140       | 125       | -      |
|                                        | 4000.00             | -         | 55.000    | 1.100       | 1.250     | 51.397    | 1.250     | -      |
| 0901.15814862.012                      | 3231.00             | 00        | 11.150    | 3.150       | 3.575     | 4.000     | 425       | -      |
| ASSISTENCIA SOCIAL DO PALACIO DO GOVER | 3254.00             | 00        | 1.170     | 330         | 375       | 420       | 45        | -      |
| NO                                     | 3259.00             | 00        | 4.885     | 4.885       | -         | -         | -         | -      |
|                                        | 3000.00             | -         | 17.205    | 8.365       | 3.950     | 4.420     | 470       | -      |
| DESEMBOLS CORRENTES                    | 3000.00             | -         | 9.652.500 | 735.230     | 2.233.259 | 2.817.994 | 3.866.010 | -      |
| DESPESAS DE CAPITAL                    | 4000.00             | -         | 55.100    | 1.197       | 1.250     | 51.397    | 1.250     | -      |
| TOTAL GERAL                            |                     | -         | 9.707.600 | 736.430     | 2.234.509 | 2.869.393 | 3.867.260 | -      |

PLANO DE APLICACAO - 4130.00  
INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL1. NUMERO 19.11.151 / 0.01.1  
2. EXERCICIO 1.9.8.9.3. ORGAO: SECRETARIA DE FAZENDA - FUNDOS  
4. CODIGO 2200  
5. UNIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS - FUNFAZ  
6. CODIGO 2211CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
7. TITULO DO PROJETO/ATIVIDADE  
8. FONTE DE RECURSOS  
9. VALOR 162.000,00  
10. CODIGO 2200  
11. CODIGO 221112. UNIDADE APLICADORA: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS - FUNFAZ  
13. CODIGO 2211  
14. TITULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICACOES15. DESCRICAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICACAO  
Efetuar a pavimentação de postos fiscais, através do DERSUL/MS dotando a Secretaria de Fazenda de infra-estrutura capaz de atender aos contribuintes, e consequentemente aumentar a arrecadação de tributos estaduais.

| 16. COD. DESPESA | 17. ESPECIFICACAO                             | 18. VALOR NCZS |
|------------------|-----------------------------------------------|----------------|
| 4130.44          | Transferências de Capital Intragovernamentais | 146.000,00     |
| 19. TOTAL        |                                               | 146.000,00     |

APROVACAO  
Aprova o Presente Plano de Aplicação no Valor de R\$ 146.000,00  
Em 12 / 12 / 89  
JORGE DE OLIVEIRA MARTINS  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação GeralPLANO DE APLICACAO - 4130.00  
INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL1. NUMERO 10.10.171 / 0.11.1  
2. EXERCICIO 1.9.8.9.3. ORGAO: SECRETARIA DE FAZENDA - FUNDOS  
4. CODIGO 2200  
5. UNIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS - FUNFAZ  
6. CODIGO 2211CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
7. TITULO DO PROJETO/ATIVIDADE  
8. FONTE DE RECURSOS  
9. VALOR 162.000,00  
10. CODIGO 2200  
11. CODIGO 221112. UNIDADE APLICADORA: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS - FUNFAZ  
13. CODIGO 2211  
14. TITULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICACOES15. DESCRICAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICACAO  
Atender a aquisição, construção e reforma de prédios, dotando a Secretaria de Fazenda de infra-estrutura capaz de atender aos contribuintes, e consequentemente aumentar a arrecadação dos tributos estaduais.

| 16. COD. DESPESA | 17. ESPECIFICACAO                             | 18. VALOR NCZS |
|------------------|-----------------------------------------------|----------------|
| 4130.44          | Transferências de Capital Intragovernamentais | 15.000,00      |
| 19. TOTAL        |                                               | 15.000,00      |

APROVACAO  
Aprova o Presente Plano de Aplicação no Valor de R\$ 15.000,00  
Em 12 / 12 / 89  
JORGE DE OLIVEIRA MARTINS  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

# Secretaria de Fazenda

Superintendência de Adm. Tributária.

PORTARIA/SAT Nº 394, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989.

## "Altera valores da Pauta de Referência Fiscal."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no item II do §1º do artigo 1º da Resolução/SEF nº 532, de 18.12.86, combinado com o inciso II do artigo 2º, na redação dada pela Resolução/SEF nº 558, de 10 de abril de 1987.

### RESOLVE:

1º) - Alterar os valores constantes da Pauta de Referência Fiscal relativos aos produtos: CARVÃO, GADO (Bovino, Operação Interestadual, Bufalino), GALINACEOS e SOJA.

2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de dezembro de 1989, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande-MS., 12 de dezembro de 1989.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária.

### 05527 CARVÃO

(Port. SAT 394/89 Subst. Port. SAT 393/89 A partir de: 15/12/89)

|       |         |    |        |
|-------|---------|----|--------|
| 14033 | Vegetal | Kg | 0,65   |
| 05539 | Vegetal | M3 | 162,50 |
| 05540 | Vegetal | T  | 650,00 |

### GADO

(Port. SAT 394/89 Subst. Port. SAT 393/89 A partir de: 15/12/89)

### 00734 BOVINO

#### OPERAÇÃO INTERNA

|       |                                      |    |           |
|-------|--------------------------------------|----|-----------|
| 00795 | Bezerro (até 12 meses)               | Cb | 950,00    |
| 14582 | Bezerro (acima 12 meses) controlado  | Cb | 5.670,00  |
| 00783 | Garrote (12/18 meses)                | Cb | 1.140,00  |
| 00771 | Garrote (18/24 meses)                | Cb | 1.510,00  |
| 00760 | Boi (24/30 meses)                    | Cb | 2.080,00  |
| 00758 | Boi magro (acima de 30 meses)        | Cb | 2.270,00  |
| 15472 | Boi gordo                            | Ar | 210,00    |
| 00746 | Boi gordo                            | Cb | 3.570,00  |
| 14594 | Touro reprodutor, controlado         | Cb | 8.500,00  |
| 14401 | Touro reprodutor, registrado         | Cb | 9.440,00  |
| 00814 | Touro repr. rc. zebu, s/ controle    | Cb | 5.670,00  |
| 00826 | Touro repr. rc. europeia leiteira    | Cb | 15.100,00 |
| 14172 | Touruno gordo                        | Cb | 3.740,00  |
| 00807 | Touruno magro (acima de 60 meses)    | Cb | 2.380,00  |
| 00917 | Bezerro (até 12 meses)               | Cb | 570,00    |
| 14613 | Bezerro (acima 12 meses) controlado  | Cb | 1.890,00  |
| 00905 | Novilha (12/24 meses)                | Cb | 760,00    |
| 00893 | Novilha (24/36 meses)                | Cb | 1.360,00  |
| 00850 | Vaca de cria solteira                | Cb | 1.420,00  |
| 00874 | Vaca solteira (raça não zebu)        | Cb | 2.840,00  |
| 14625 | Vaca solteira, controlada            | Cb | 3.780,00  |
| 14632 | Vaca solteira, registrada            | Cb | 5.670,00  |
| 00847 | Vaca c/ cria até 6 meses             | Cb | 2.270,00  |
| 14649 | Vaca c/ cria, controlada             | Cb | 6.050,00  |
| 14650 | Vaca c/ cria, registrada             | Cb | 8.500,00  |
| 00886 | Vaca rc. n. zebu c/ cria até 6 meses | Cb | 4.710,00  |
| 00849 | Vaca magra (boiadeira)               | Cb | 1.330,00  |
| 15484 | Vaca gorda                           | Ar | 170,00    |
| 00837 | Vaca gorda                           | Cb | 2.040,00  |

#### OPERAÇÃO INTERESTADUAL

|       |                                   |    |           |
|-------|-----------------------------------|----|-----------|
| 10706 | Bezerro (até 12 meses)            | Cb | 1.120,00  |
| 10719 | Garrote (12/18 meses)             | Cb | 1.310,00  |
| 10721 | Garrote (18/24 meses)             | Cb | 1.680,00  |
| 10734 | Boi (24/30 meses)                 | Cb | 2.250,00  |
| 10747 | Boi magro (acima 30 meses)        | Cb | 2.440,00  |
| 10750 | Boi gordo                         | Ar | 210,00    |
| 10762 | Boi gordo                         | Cb | 3.780,00  |
| 10762 | Touro repr. rc. zebu s/ controle  | Cb | 5.840,00  |
| 10779 | Touro repr. rc. europeia leiteira | Cb | 15.270,00 |
| 10781 | Touruno gordo                     | Cb | 3.910,00  |
| 10794 | Touruno magro (acima 60 meses)    | Cb | 2.550,00  |
| 10802 | Bezerro (até 12 meses)            | Cb | 740,00    |
| 10815 | Novilha (12/24 meses)             | Cb | 930,00    |
| 10822 | Novilha (24/36 meses)             | Cb | 1.530,00  |
| 10830 | Vaca de cria solteira             | Cb | 1.550,00  |
| 10843 | Vaca solteira (raça não zebu)     | Cb | 3.010,00  |
| 10854 | Vaca c/ cria até 6 meses          | Cb | 2.440,00  |
| 10869 | Vaca não zebu c/ cria até 6 meses | Cb | 4.000,00  |
| 10875 | Vaca magra (boiadeira)            | Cb | 1.470,00  |
| 10880 | Vaca gorda                        | Ar | 170,00    |
| 10810 | Vaca gorda                        | Cb | 2.210,00  |

### 00925 BUFALINO

|       |                       |    |          |
|-------|-----------------------|----|----------|
| 14700 | Fêmea (12 a 18 meses) | Cb | 2.210,00 |
| 14710 | Fêmea (18 a 30 meses) | Cb | 3.370,00 |
| 15621 | Fêmea para abate      | Ar | 170,00   |

|       |                       |    |          |
|-------|-----------------------|----|----------|
| 00944 | Fêmea para abate      | Cb | 4.080,00 |
| 00960 | Fêmea para cria       | Cb | 4.120,00 |
| 14722 | Fêmea com cria        | Cb | 6.570,00 |
| 14734 | Macho (12 a 18 meses) | Cb | 1.870,00 |
| 14746 | Macho (18 a 30 meses) | Cb | 2.720,00 |
| 15633 | Macho para abate      | Ar | 170,00   |
| 00932 | Macho para abate      | Cb | 4.420,00 |
| 00956 | Macho para cria       | Cb | 4.460,00 |

### 01129 GALINACEOS

(Port. SAT 394/89 Subst. Port. SAT 393/89 A partir de: 15/12/89)

|       |                              |    |       |
|-------|------------------------------|----|-------|
| 01130 | Frango (caipira)             | Cb | 30,00 |
| 09647 | Frango de granja             | Kg | 12,50 |
| 01142 | Galinha (caipira)            | Cb | 30,00 |
| 05664 | Galinha de granja (descarte) | Cb | 3,50  |

### 00500 SOJA

(Port. SAT 394/89 Subst. Port. SAT 393/89 A partir de: 15/12/89)

|       |                   |         |       |
|-------|-------------------|---------|-------|
| 06212 | Em grão, a granel | Kg      | 1,50  |
| 06512 | Em grão, ensacada | Sc 60Kg | 90,00 |

#### OPERAÇÃO INTERESTADUAL

|       |                   |         |        |
|-------|-------------------|---------|--------|
| 17625 | Em grão, a granel | Kg      | 1,70   |
| 17638 | Em grão, ensacada | Sc 60Kg | 105,60 |

ATO DECLARATÓRIO Nº 830, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989.

"Cancela Inscrições Estaduais e declara a inidoneidade de notas fiscais das empresas que relaciona e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 53, §1º, do Anexo I da Lei nº 904, de 28.12.88, combinado com o artigo 47, inciso III, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 1º, inciso I, §1º, da Resolução/SEF nº 243, de 06 de julho de 1981;

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do(s) Processo(s) relacionado(s) no Anexo,

### DECLARA:

I - Canceladas as Inscrições Estaduais e inidoneas todas as Notas Fiscais emitidas pelas empresas relacionadas no Anexo, nos termos do artigo 53, §1º, do Anexo I da Lei nº 904, de 28.12.88, combinado com o artigo 47, inciso III, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

II - Que os contribuintes que tenham efetuado registro, com base em documentos fiscais emitidos pelas referidas empresas, deverão observar, para efeito de recolhimento de ICMS relativo a estorno de crédito ou solidariedade, o disposto no §4º do artigo 47, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 12 de dezembro 1989.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 830, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989.  
Proc. nº 03/18545/89, de 22.11.89.

- ANTÔNIO AMARO MARTINS  
Rua 24, 74, Vila Izanópolis,  
CASSILÂNDIA-MS. I.E. 28.212.726-7
- DOMINGOS PASCOAL SILVEIRA  
Rua Domingos Souza França, 760,  
CASSILÂNDIA-MS. I.E. 28.220.781-3
- DONIZETH GOMES SILVA  
Av. Juscelino K. de Oliveira, 850, V. S. Joaquim,  
CASSILÂNDIA-MS. I.E. 28.223.661-9
- ELEONI DUTRA DE LIMA  
Av. Juscelino K. de Oliveira, 404, Vila Pernambuco,  
CASSILÂNDIA-MS. I.E. 28.223.910-3
- ELSIO ALVES SILVA  
Rua Goiás, 236, Vila Pernambuco,  
CASSILÂNDIA-MS. I.E. 28.221.451-8
- INCORPORADORA IMÓVEIS CASSILÂNDIA LTDA.  
Rua Sebastião Leal, 921, Centro,  
CASSILÂNDIA-MS. I.E. 28.217.189-4
- JOÃO BATISTA SOUSA DIAS  
Rua José Cristino Sobrinho, 451, Centro,  
CASSILÂNDIA-MS. I.E. 28.210.582-4
- JORGE DIAS GOMES  
Av. Presidente Dutra, 3040, Vila Izanópolis,  
CASSILÂNDIA-MS. I.E. 28.223.909-0
- JERÔNIMO MARGARIDA SILVA  
Rua Domingos de Souza França, 615, Centro,  
CASSILÂNDIA-MS. I.E. 28.220.767-8
- JOSÉ FERREIRA DA SILVA  
Rua Sergipe, 164, Vila Pernambuco,  
CASSILÂNDIA-MS. I.E. 28.220.769-4
- JOSÉ MOREIRA MUNIZ  
Rua Amin José, 560, Centro,  
CASSILÂNDIA-MS. I.E. 28.220.775-9
- JOSÉ VALIM FRANCO  
Rua Teotônio Reis Costa, 636, Centro,  
CASSILÂNDIA-MS. I.E. 28.223.311-3
- LUIZ DONIZETH RODRIGUES  
I.E. 28.222.083-6

- Av. Juscelino K. de Oliveira, 991, Vila Pernambuco, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.223.313-0
14. MARIA ALVES RODRIGUES  
Rua Januário Barbosa, 26, Centro, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.224.145-0
15. MARIA CARMO MENDES SANTOS  
Rua Pedro Pereira de Almeida, 362, Centro, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.215.114-1
16. MÓVEIS CRUZEIRO LTDA.  
Rua Joaquim Balduino, 459, Centro, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.220.765-1
17. NEYLA SILVA PEREIRA CASTRO  
Rua Sebastião Leal, 680, Centro, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.225.242-8
18. OLÍMPIO LEMES SILVA-ME  
Rua do Comércio, 87, Indaia do Sul, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.224.142-6
19. REGINALDO OLIVEIRA MOURA  
Rua Amin José, 939, Centro, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.221.457-7
20. SAUL MARQUES GUEDES  
Rua Antônio Paulino, 1231, Vila Pernambuco, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.220.770-8
21. SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA  
Rua 24, 53, Vila Izanópolis, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.221.461-5
22. SINVAL RUFINO MACHADO  
Rua Antônio Paulino, 583, Centro, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.217.176-2
23. TOMAZINI & SILVANO LTDA.  
Av. Juscelino K. de Oliveira, 542, Vila Pernambuco, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.224.172-8
24. ZAI A FELICIANO LEONEL  
Rua Wladislau Garcia Gomes, 430, Centro, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.247.721-7
25. ALAYDE BELONDI ALVARENGA  
Rua Joaquim Balduino Souza, 710, Centro, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.225.743-8
26. ALTINO CALDEIRA BRANTE  
Rua do Comércio, 131, Indaia do Sul, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.239.668-3
27. BAR RECREATIVO FAIXA AZUL LTDA.  
Av. Presidente Dutra, 2949, Vila Izanópolis, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.248.244-0
28. CARLITO SILVÉRIO MACHADO-ME  
Av. Presidente Dutra, 417, Vila Izanópolis, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.246.538-3
29. CASSIAGRO COM. PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA.  
Av. Presidente Dutra, 2991, Vila Izanópolis, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.230.325-1
30. CEREALISTA E SUPERMERCADO J. K. LTDA.  
Rua Isaias Nogueira, 565, Centro, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.239.832-5
31. CLETO SILVA  
Rod. Cassilândia/Tamandaré, S/N, Km 32, Zona Rural, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.226.769-7
32. COM. AGROPECUÁRIA E TRANSP. BOM DIA LTDA.  
Rod. MS-306, Km 18, Zona Rural, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.248.815-4
33. DIVINO NUNES DE PAULA  
Av. Presidente Dutra, 3040, Vila Izanópolis, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.235.859-5
34. EXPRESSO BOIADEIRO 3 R LTDA.  
Rua Domingos de Souza França, 790, Fundos, Centro, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.250.774-4
35. IVANEL MARIANO MACHADO  
Rua São José, 43, Vila Pernambuco, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.250.801-5
36. JOAQUIM GOMES MOURA  
Rua Izaias Nogueira, S/N, Box-4, Rodoviária, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.250.682-9
37. JOSÉ OLIVEIRA CONFECÇÕES  
Rua Antônio Paulino, 610, Centro, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.250.475-3
38. LAURECI BORGES BARBOSA  
Rua Antônio Paulino, 1045, Vila Pernambuco, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.254.372-4
39. LEIZER FRANCO NOGUEIRA  
Rua Pedro Pereira de Almeida, 879, Centro, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.251.307-8
40. REGINALDO BARBOSA  
Rua José Cristino Sobrinho, 397, Centro, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.242.606-0
41. REPRESENTAÇÕES VALE DO APORÉ LTDA.  
Rua Antônio de F. Pedrosa, 677, Centro, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.225.312-2
42. SÉRGIO ESTRELLA MENARDI  
Rua Sebastião Leal, 1045, Centro, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.251.177-6
43. SIDNEY ANTÔNIO BUENO  
Rua Joaquim Balduino de Souza, 540, Centro, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.240.612-3
44. SORVETERIA MILKINESS LTDA.  
Rua Sebastião Leal, 310, Centro, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.252.638-2
45. UNIDROGAS LTDA.  
Rua Izaias Nogueira, S/N, Qd-22, Lt-251, Bom Jesus, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.251.280-2
46. ZENAIDE NUNES PINHELLI  
Rua São José, 14, Vila Pernambuco, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.250.971-2
47. PIZZARIA AQUARIUS LTDA.  
Rua Amin José, 630, Centro, CASSILÂNDIA-MS.  
I.E. 28.243.942-0
48. LILIAN MARIA SALGUEIRO GARCIA  
Rua Cel. Carlos, 1590, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.250.590-3
49. DAVI TOMAZ GARCIA  
Rua Capitão Martinho, 555, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.251.642-5
50. NELY APARECIDA DE FREITAS MOURA MIZIARA  
Rua Barão do Rio Branco, 1550, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.249.363-8
51. WALTER ALVES MACHADO  
Rua Bruno Mariano de Faria, 648, Vila Santo Antônio, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.232.888-2
52. JUSCELINO FREITAS SAMPAIO-ME  
Rua Canadá, 649, Jardim América, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.238.894-0
53. ODILON PIRES MIRANDA-ME  
Rua Bruno Mariano de Faria, 984, Vila Santo Antônio, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.235.570-7
54. RODOLFO HUMBERTO BASCINI  
Av. Antônio Garcia de Freitas, 694, V. Santo Antônio, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.254.257-4
55. SEBASTIÃO APARECIDO FERREIRA  
Av. Cel. Gustavo R. da Silva, 1904, V. Santo Antônio, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.206.707-8
56. JOSÉ VIEIRA TORRES  
Av. Cel. Gustavo R. da Silva, 1503, V. Santo Antônio, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.240.858-4
57. V. J. IND. E COM. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.  
Av. Ernesto Garcia Leal, 325, Fundos, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.240.883-5
58. LUIZ R. OLIVEIRA  
Rua Francisco Neves, 56, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.223.664-3
59. ANTÔNIO MOREIRA COELHO-ME  
Rua Ituiutaba, 106, de Lourdes, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.219.318-9
60. PARANAÍBA MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.  
Av. Cel. Gustavo R. Silva, 2328, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.230.237-9
61. MARQUES & GÓES LTDA.  
Av. Castelo Branco, 1422, Vila Santo Antônio, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.245.178-1
62. TEREZINHA ALVES PAULA PINTO  
Rua Heliodoro Rodrigues, 235, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.251.205-5
63. SILVIO EDUARDO PEREIRA  
Rua Franciscs Neves, 45, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.221.443-7
64. IZOLDINO BARBOSA PAULA  
Rua Barão do Rio Branco, 552, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.256.244-3
65. PAULO ROBERTO COSTA  
Av. Getúlio Vargas, 184, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.212.098-0
66. MARIA PAULA SILVA  
Rua Dois, S/N, Santo Antônio, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.237.996-7
67. ACGF COM. E MONTAGEM ELETROMECAÂNICA LTDA.  
Rua Generoso Ponce, 1900, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.245.874-3
68. OLIRIO FERREIRA DE ARAUJO  
Rua Ozires Vieira Souza, 275, Vila Santo Antônio, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.250.532-6
69. PACHECO & FRATINI LTDA.  
Rod. BR 156, S/N, Km 101, Zona Rural, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.248.892-8
70. SANDRE NAHIME  
Rod. MS-306, Km 05, Cabeceira da Vila, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.239.586-5
71. C. ALBERTO DIAS & CIA. LTDA.  
Rod. MS 306, S/N, Km 36, Zona Rural, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.239.156-8
72. INDÚSTRIA DE AGUARDENTE ANIVALCO LTDA.  
Rod. BR 158, S/N, Km 88, Zona Rural, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.237.083-8
73. JOÃO CARLOS FERREIRA  
Rod. MS 306, S/N, Alto Santana, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.232.348-1
74. ANTÔNIO CARLOS MURARI  
Estr. do Matadouro, S/N, Ch. Beira Rio, Z. Rural, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.227.348-4
75. GERONIMO CARLOS SILVA  
Rod. Paranaíba/Alto Tamandaré, S/N, Zona Rural, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.225.493-5
76. JOÃO RICARDO SILVA  
Rod. Paranaíba/Alto Tamandaré, S/N, Km 32, Zona Rural, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.222.052-6
77. BRITO & CASTRO LTDA.  
Rod. MS 240, S/N, Km 0, Zona Rural, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.219.313-8
78. CRISSANTO VERON  
Rod. BR 306, S/N, Entroncamento, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.212.101-3
79. ANTÔNIO RELEQUIAS SILVA  
Faz. São José, S/N, Zona Rural, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.095.408-5
80. AUGENOR EUGÊNIO SOUZA  
Rua Gerônimo Serra, S/N, Alto Tamandaré, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.005.350-9
81. ELIAS JORGE SOUCHEFF  
Rod. MT 428, S/N, Km 60, Zona Rural, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.221.441-0
82. VALDIVA PEREIRA RODRIGUES  
Rua Teódulo M. Malheiros, 327, Vila Santo Antônio, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.226.243-1
83. VALDECIR MIGUEL PASCOALOTO  
Av. Três Lagoas, 2312, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.237.243-1
84. DIVINO APARECIDO DOS SANTOS  
Av. Três lagoas, 2312, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.247.815-9
85. GUTIERREZ & CABRAL LTDA.  
Av. Três Lagoas, 2285, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.219.266-2
86. CARMELITA INÁCIO OLIVEIRA SILVA  
Rua Teódulo Mendes Malheiros, 297, V. Santo Antônio, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.241.692-7
87. ADEMAR MARTINS SOUZA  
Av. Três Lagoas, 2095, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.051.445-0
88. VICENTE SILVA MENDONÇA  
Rua Visconde de Taunay, 62, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.212.126-9
89. EDIVALDO DIAMANTE  
Av. Três Lagoas, S/N, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.245.918-9
90. LUCY COSTA FREITAS LEAL  
Av. Três Lagoas, 2230, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.004.901-3
91. GUILHERME FREITAS SILVEIRA  
Rua 13 de Maio, 170, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.202.311-9
92. FUNDAÇÃO CULTURA MATO GROSSO  
Rua Com. Garcia, 45, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.005.359-2
93. OLÍMPIO SEBASTIÃO SOUZA  
Rua Wladislau Garcia Gomes, 1320, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.248.306-3
94. OSMAR NUNES MACHADO  
Rua 11 de Outubro, 632, Vila Santo Antônio, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.246.794-7
95. LUIZ MIGUEL ALVES FERREIRA  
Rua Olegário Rodrigues de Freitas, 739, Vila Salomé, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.219.274-3
96. JOSÉ EMERSUM BORBA PEREIRA-ME  
Rua Nogueira Moura Pegado, 59, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.245.210-9
97. JOAQUIM RAMOS MARTINS  
Rua Olegário Rodrigues de Freitas, 850, V. St. Antônio, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.221.445-3
98. JOAQUIM MENDES OLIVEIRA  
Av. Rio Branco, 1151, Bairro de Lurdes, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.246.803-0
99. JOÃO LUIZ SOUZA NETO  
Rua 11 de Outubro, 1010, Bairro de Lurdes, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.248.296-2
100. JACI TIAGO MAIA  
Rua Maria Antônio, 252, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.229.416-3
101. FLORICULTURA CAMPESTRE LTDA.  
Rua João Pereira Dias, 1754, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.221.477-1
102. FLORIANO GONSALVES SILVA  
Av. José de Castro, 100, América, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.239.929-1
103. ELPÍDIO MENDES DE MELLO  
Rua 4 de Julho, 1233, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.247.321-1
104. ELENOR SIIVINO LUIZ  
Rua Projetada, Qd-07, Lt-16, Cohab, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.246.885-4
105. BAR RECREATIVO FAIXA AZUL LTDA.  
Av. Eng. Marcelo Miranda, 100, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.202.284-8
106. AKAVEL COMERCIAL DE VEÍC. AMADO LTDA.  
Rua José Rodrigues Ferraz, 333, Centro, PARANAÍBA-MS.  
I.E. 28.204.513-9
107. PARVEL PARANAÍBA VEÍCULOS LTDA.  
Rua Jaime Queiroz de Carvalho, 531, V. Santo Antônio, PARANAÍBA-MS.

ATO DECLARATÓRIO Nº 831, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989.

"Cancela Inscrições Estaduais e declara a inidoneidade de notas fiscais das empresas que relaciona e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 53, §1º, do Anexo I da Lei nº 904, de 28.12.88, combinado com o artigo 47, inciso III, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 1º, inciso I, §1º, da Resolução/SEF nº 243, de 06 de julho de 1981;

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do(s) Processo(s) relacionado(s) no Anexo,

#### DECLARA:

I - Canceladas as Inscrições Estaduais e inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelas empresas relacionadas no Anexo, nos termos do artigo 53, §1º, do Anexo I da Lei nº 904, de 28.12.88, combinado com o artigo 47, inciso III, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

II - Que os contribuintes que tenham efetuado registro com base em documentos fiscais emitidos pelas referidas empresas, deverão observar, para efeito de recolhimento de ICMS relativo a estorno de crédito ou solidariedade, o disposto no §4º do artigo 47, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 12 de dezembro. 1989.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 831, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989.  
Proc. nº 03/18638/89, de 24.11.89.

01. DORALINA ANGELA TODESCHINI I.E. 28.243.289-2  
Rua Alexandre Fleming, 1296, Vila Bandeirantes, CAMPO GRANDE-MS.
02. MERCEARIA SANTA MARTA LTDA. I.E. 28.213.111-6  
Rua dos Eucaliptos, 01, Conj. José Abrão, CAMPO GRANDE-MS.
03. ASTREA TERESITA MORAES CAMARGO-ME I.E. 28.086.634-8  
Av. Afonso Pena, 2081, Lj-21, Centro, CAMPO GRANDE-MS.
04. ASTEC ASSISTENCIA TÉCNICA COMÉRCIO LTDA. I.E. 28.216.956-3  
Av. Afonso Pena, 677, Amambai, CAMPO GRANDE-MS.
05. CLAUDIO CABANHAS & CIA. LTDA. I.E. 28.231.212-9  
Av. Bandeirantes, 3170, V. Bandeirantes, CAMPO GRANDE-MS.
06. CASA DE CARNE ESTRELA DO SUL LTDA. I.E. 28.217.094-4  
Av. Cel. Antonino, 885, Cel. Antonino, CAMPO GRANDE-MS.
07. CARMELITA MACIEL DE SOUZA I.E. 28.231.231-5  
Rua Helena Beruck, S/N, Nova Lima, CAMPO GRANDE-MS.
08. PONTO DE OURO ARMARINHOS EM GERAL LTDA. I.E. 28.238.588-6  
Av. Salgado Filho, 330, Amambai, CAMPO GRANDE-MS.
09. PANIFICADORA SOL NASCENTE LTDA. I.E. 28.239.505-9  
Av. Manoel da Costa Lima, 999, Guanandi, CAMPO GRANDE-MS.
10. PEDRO GOMES I.E. 28.252.386-3  
Rua Barra Mansa, 230, Guanandi, CAMPO GRANDE-MS.
11. PANIFICADORA CONFEITARIA OYADOMARI LTDA. I.E. 28.249.109-0  
Rua Almirante Barroso, 134, Centro, CAMPO GRANDE-MS.
12. DROGARIA BARÃO LTDA. I.E. 28.246.343-7  
Rua Barão do Rio Branco, 1308, Centro, CAMPO GRANDE-MS.
13. JOANA VERÔNICA RODRIGUES I.E. 28.253.817-8  
Rua Maracaju, 84, Centro, CAMPO GRANDE-MS.
14. JANE MARIA CORREA VELOSO I.E. 28.219.590-4  
Rua Joaquim Nabuco, 350, Centro, CAMPO GRANDE-MS.
15. DANÚBIO CALÇADOS LTDA. I.E. 28.220.817-8  
Rua Vasconcelos Fernandes, 536, Centro, CAMPO GRANDE-MS.
16. DALSON GERALDO RODRIGUES CAMARGO I.E. 28.221.142-0  
Rua Pedro Celestino, 2480, Centro, CAMPO GRANDE-MS.
17. CAMPO GRANDE DECORAÇÕES LTDA. I.E. 28.206.368-4  
Rua Trindade, 451, Vila Progresso, CAMPO GRANDE-MS.
18. DROGARIA MENINO JESUS LTDA. I.E. 28.214.818-3  
Rua Elizia de Arruda, 77, Dr. Albuquerque, CAMPO GRANDE-MS.
19. ATAÍDE GOMES SILVA I.E. 28.222.241-3  
Av. Andrades, 1530, Vila Japurá, CAMPO GRANDE-MS.
20. ACÁCIA IND. COM. CALÇADOS LTDA. I.E. 28.246.053-5  
Rua São Sebastião, 550, Taveirópolis, CAMPO GRANDE-MS.
21. A. C. MOTOS LTDA. I.E. 28.235.897-8  
Rua Alexandre Fleming, 276, Amambai, CAMPO GRANDE-MS.
22. P.S. COM. ATACADISTA FRUTAS LEGUMES LTDA. I.E. 28.244.746-6  
Rua Antônio Rahe, S/N, CEASA, Box 30-32, CAMPO GRANDE-MS.
23. FRANCISCO JUSTINO SILVA I.E. 28.242.817-8  
Rua Rio Negro, 478, Vila Margarida, CAMPO GRANDE-MS.
24. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LUBAS LTDA. I.E. 28.230.179-8  
Av. Europa, 756, Jardim Jaci, CAMPO GRANDE-MS.
25. EMPRESA EDITORA JORNAL O ESTADO MS LTDA. I.E. 28.246.875-7  
Rua Santo Antônio, 109, Vila Carvalho, CAMPO GRANDE-MS.
26. OSWALDO YAMAMOTO I.E. 28.242.549-7  
Av. Bandeirante, 1407, Vila Bandeirante, CAMPO GRANDE-MS.
27. EMPRESA DE JORNALISMO CIDADES LTDA. I.E. 28.246.483-2  
Rua Padre João Cripa, 2675, Centro, CAMPO GRANDE-MS.
28. JOÃO ROMIN GOMES-ME I.E. 28.213.908-7  
Mercado Municipal, Box-15, Centro, CAMPO GRANDE-MS.
29. JOSÉ CARLOS GOMES TEIXEIRA I.E. 28.251.762-6

30. RUA OSVALDINO M. DA ROCHA, 560, Conj. União, CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.106.102-5
  - JOÃO ROMÁRIO ZANUNCIO I.E. 28.106.102-5
  31. Trav. José Bacha, Merc. Municipal, Box-52, Centro, CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.255.461-0
  - JOÃO BATISTA SILVA DISCOLÂNDIA I.E. 28.255.461-0
  - Rua João Rosa Pires, 100, Centro, CAMPO GRANDE-MS.
  32. RÁPIDO TRANSPAULO LTDA. I.E. 28.229.754-5  
Av. Noroeste, 1873, Bca Vista, CAMPO GRANDE-MS.
  33. RAIMUNDO NUNES SILVA I.E. 28.222.248-0  
Rua Minas Novas, 907, Vila Cidade Morena, CAMPO GRANDE-MS.
  34. CAMILA MORENO BOUTIQUE COM. E REPRES. LTDA. I.E. 28.241.020-1  
Rua Cassilândia, 31, Monte Carlo, CAMPO GRANDE-MS.
  35. CELSA REGINA MATEUS DE MELO I.E. 28.250.913-5  
Rua 13 de Junho, 1346, Cs-02, Centro, CAMPO GRANDE-MS.
  36. J. SOUZA - JÓIAS I.E. 28.220.241-2  
Rua Pastor Virgílio Faria, 1037, Vila Kellen, CAMPO GRANDE-MS.
  37. JAURI ALMEIDA I.E. 28.230.347-2  
Rua Beira Rio, 462, Bom Jardim, CAMPO GRANDE-MS.
  38. JOSÉ REGINALDO DE ANUNCIACÃO I.E. 28.235.541-3  
Rua Gal. Alcoforado, 290, Vila Piratininga, CAMPO GRANDE-MS.
  39. JOSEFINA DA COSTA-ME I.E. 28.231.138-6  
Av. Beira-Rio, 474, Bom Jardim, CAMPO GRANDE-MS.
  40. MERCEARIA SANTA BRANCA LTDA. I.E. 28.227.975-0  
Rua Palmacéia, 184, Moreninha II, CAMPO GRANDE-MS.
  41. MARIA DE LOURDES FERNANDES RIBEIRO-ME I.E. 28.234.069-6  
Av. Presidente Vargas, 570, V. Santo Antônio, CAMPO GRANDE-MS.
  42. CLACI ANTONIETTI CORRÊA I.E. 28.233.469-6  
Rua dos Gladiolos, 819, Lar do Trabalhador, CAMPO GRANDE-MS.
  43. RABO DE SAIA MODAS LTDA. I.E. 28.240.775-8  
Rua Luiz Boggi, 92, São Pedro, CAMPO GRANDE-MS.
  44. DEMÉTRIO VESCOVI I.E. 28.242.055-0  
Av. Madri, 425, Amambai, CAMPO GRANDE-MS.
  45. CLAUDINER SCUDELLER I.E. 28.239.951-8  
Rua Cana Verde, 8051, Moreninha I, CAMPO GRANDE-MS.
  46. CÍCERO DA CONCEIÇÃO I.E. 28.232.699-5  
Rua 2 de Março, 75, Taquarussu, CAMPO GRANDE-MS.
  47. JAIR MENEGUNDES CAXIAS I.E. 28.055.352-8  
Rua Carlos Chagas, 158, Vila Caiçara, CAMPO GRANDE-MS.
  48. JUSCELINO ANTUNES BAKARGY I.E. 28.246.617-7  
Av. Tiradentes, S/N, Qd-15, Lt-14, Bandeirantes, CAMPO GRANDE-MS.
  49. JORCINA MOREIRA I.E. 28.239.575-0  
Rua Rubens Gomes de Souza, 90, Parati, CAMPO GRANDE-MS.
  50. RAIMUNDO SILVANO CRUZ I.E. 28.249.981-4  
Rua Ana L. Souza, 263, Vila Pioneira, CAMPO GRANDE-MS.
  51. JOSÉ FERNANDES RAMALHO SILVA I.E. 28.232.784-3  
Rua Dom Aquino, 1397, Sl-9, Centro, CAMPO GRANDE-MS.
- Proc. nº 03/18639/89, de 24.11.89.
52. JOSÉ TAVARES DA SILVA & CIA. LTDA. I.E. 28.254.096-2  
Av. Manoel da Costa Lima, 1002, Vila Piratininga, CAMPO GRANDE-MS.
  53. ELIZABET LEMOS DE MORAES I.E. 28.240.579-8  
Rua Marechal Rondon, 890, Centro, CAMPO GRANDE-MS.
  54. ANTÔNIO FERNANDES DO NASCIMENTO I.E. 28.247.471-4  
Rua Naviraí, 490, Vila Margarida, CAMPO GRANDE-MS.
  55. AILTON ROSA DELGADO I.E. 28.226.820-0  
Rua Luiz de Albuquerque, 225, Vila Petengil, CAMPO GRANDE-MS.
  56. AILTO PEREIRA DA SILVA I.E. 28.235.464-6  
Av. Salgado Filho, 277, Amambai, CAMPO GRANDE-MS.
  57. AID GAUNA PAVÃO I.E. 28.221.179-9  
Rua Santa Ana, 355, Santa Ana, CAMPO GRANDE-MS.
  58. DORALICE NICÁCIO DA SILVA & CIA. LTDA. I.E. 28.251.213-6  
Trav. Medeiros, 266, Coophabanco, CAMPO GRANDE-MS.
  59. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ALFACES LTDA. I.E. 28.253.294-3  
Rua 09 de Julho, 2051, Ipiranga, CAMPO GRANDE-MS.
  60. DIVISA CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS LTDA. I.E. 28.090.032-5  
Rua Dom Aquino, 1251, Conj. 02, Centro, CAMPO GRANDE-MS.
  61. DOMINGOS JOSÉ BORGES DOS SANTOS I.E. 28.247.969-4  
Rua 14 de Julho, 1817, Loja E, Centro, CAMPO GRANDE-MS.
  62. DIVA VALCARE RODOVALHO I.E. 28.238.984-9  
Rua Ruy Barbosa, 2951, Centro, CAMPO GRANDE-MS.
  63. DORCELINO LÁZARO SILVA I.E. 28.248.053-6  
Av. Calógeras, 2828, A, Centro, CAMPO GRANDE-MS.
  64. DIST. LEITE PASTEURIZADO SUIÇO LTDA. I.E. 28.229.546-1  
Rua Dr. João Rosa Pires, 538, Amambai, CAMPO GRANDE-MS.
  65. D'ANDRÉA ARTES GRÁFICAS LTDA. I.E. 28.252.519-0  
Rua Ten. Aviador Pedro C. Ducan, 319, J. América, CAMPO GRANDE-MS.
  66. DEMETERKO & CALDEIRA LTDA. I.E. 28.233.707-5  
Rua Ari Coelho de Oliveira, 23, Jardim Paulista, CAMPO GRANDE-MS.
  67. DEFENTEC COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. I.E. 28.220.338-9  
Rua Bahia, 1815, V. N. S. de Fátima, CAMPO GRANDE-MS.
  68. DISTRIBUIDORA CAPRICHOS LTDA. I.E. 28.066.467-2  
Rua Antônio M. Coelho, 964, Centro, CAMPO GRANDE-MS.
  69. WALDEMAR MELLENDENES JUNIOR-ME I.E. 28.229.585-2  
Av. Eduardo Elias Zahran, 530, J. Paulista, CAMPO GRANDE-MS.
  70. VIDEOCOMP SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA. I.E. 28.215.672-0  
Rua Sebastião Lima, 680, Monte Líbano, CAMPO GRANDE-MS.
  71. VAGROPEC DISTRIBUIÇÃO COM. REPRESENT. LTDA. I.E. 28.245.721-6  
Rua Ceará, 1510, Santa Fé, CAMPO GRANDE-MS.
  72. WALDEMIR BIANCHI I.E. 28.247.181-2  
Rua Barão de Limeira, 561, Universitárias, CAMPO GRANDE-MS.
  73. WALDOMIRO R. SILVA I.E. 28.219.802-4  
Rua Arlindo Lima, 359, Universitário, CAMPO GRANDE-MS.
  74. VALMIR SILVA SANTOS I.E. 28.213.533-2  
Rua Marechal Hermes, 1093, Jardim Garcia, CAMPO GRANDE-MS.
  75. LUIS MESSIA-ME I.E. 28.239.100-2  
Av. Marechal Deodoro, 1460, J. Europa, CAMPO GRANDE-MS.
  76. MARI GEMA FONTELLES-DE LA CRUZ MOTA I.E. 28.250.622-5

- Rua Rui Barbosa, 2874, Centro,  
77. LANCHES TAI LTDA.  
Av. Mato Grosso, 284, Centro,  
78. CARLOS EDUARDO MURAD DE GÓES  
Rua Jorn. Belisário Lima, 375, Centro,  
79. ADHERBAL AUGUSTO BARBOSA  
Av. Duque de Caxias, 1127, Amambai,  
80. BENITO PIANA  
Av. Bandeirantes, 2687, Vila Jacy,  
81. BASSO & BRUSCAGIN LTDA-ME  
Av. Bandeirantes, 1869, Taquarussu,  
82. VIDRAÇARIA NIPPON LTDA-ME  
Rua Argemiro Fialho, 291, Vila Bandeirantes,  
83. VILMA GALVÃO  
Rua Orlando Daros, 168, Maria Ap. Pedrossian,  
84. WALDEMIR ALMEIDA DIAS  
Rua Margarida Machado, 418, Ana Maria do Couto,  
85. VANDO ALVES DE MOURA  
Av. Marechal Deodoro, 1193, Guanandy,  
86. TELSON FARADAY MARTINEZ-ME  
Rua Vicente Solari, 531, Bandeirantes,  
87. VILTO PIRES FERREIRA  
Rua Acariuba, 294, Moreninha II,  
88. VALDECIR DE OLIVEIRA ESPINDOLA  
Rua Barueri, 470, Moreninha II,  
89. DISTR. CASTRO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.  
Av. Eduardo Elias Zahran, 1792, Centro,  
90. CONSTRUTORA LINS LTDA.  
Rua Padre João Crippa, 2404, São Francisco,  
91. DIRCE MARIA ANDRETTA  
Rua Abrão Julio Rahe, 385, Vila Rosa,  
92. VR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Rua Dom Aquino, 1602, Centro,  
93. VENÂNCIO BEZERRA  
Rua Pernambuco, 1117, São Francisco,  
94. VILAS BOAS MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA.  
Rua Joaquim Manoel de Souza, S/N, Vila Olinda,  
95. FRANCISCO REIS  
Rua Recife, 393, Jardim Imã,  
96. JOÃO BOLIVAR ALLEGRETTI  
Av. Bandeirantes, 3588, Vila Jacy,  
97. JOÃO BATISTA DA SILVA LANCHONETE  
Rua Dna. Otilia Barcelos, 556, Vila Jacy,  
98. JOÃO ALVES DE LIMA-ME  
Av. Bandeirantes, 1970, Vila Bandeirantes,  
99. JURACI CARVALHO  
Av. Bandeirantes, 2087, Vila Bandeirantes,  
100. JOSÉ OLIVEIRA FERRAMENTAS  
Av. das Bandeiras, 2522, A, Vila Nhanhá,  
101. VILLE PROMOÇÕES LTDA.  
Rua 14 de Julho, 1817, 7º And. Centro,

- CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.251.844-4  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.242.244-7  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.251.052-4  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.224.047-0  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.224.029-2  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.247.762-4  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.253.699-0  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.253.410-5  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.222.304-5  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.242.521-7  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.247.348-3  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.222.986-8  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.229.755-3  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.217.740-0  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.248.003-0  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.231.954-9  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.224.772-6  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.219.801-6  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.221.152-7  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.251.651-4  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.253.180-7  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.215.025-0  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.247.291-6  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.251.704-9  
CAMPO GRANDE-MS.  
I.E. 28.229.910-6  
CAMPO GRANDE-MS.

## Secretaria de Administração

### DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO:

Dia 07/12/89 - Processo nº 04/11.019/89.

Homologo o resultado do Convite nº 524/89.

BIGOLIM FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Itens 02, 03, 11, 14, 21, 25, 27, 29, 31, 33 a 37, 39, 40 a 43, 46, 49, 54 e 74.....NCZ\$ 5.092,56  
PAFEMAQ PARAGUOS FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA - Itens 04, 06, 07, 17, 18, 19, 32, 45, 47, 52 e 53.....NCZ\$ 5.817,00  
COFERMAQ COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA - Itens 09, 10, 13, 15, 16, 22 e 23.....NCZ\$ 20.343,00  
MUNDO MÁGICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Itens 01, 05, 08, 20, 28, 30, 44, 48, 55 a 73, 75 e 76.....NCZ\$ 31.438,91  
Itens 12, 24, 26, 38, 50 e 51 - não acudiram interessados com proposta classificada.

Dia 12/12/89 - Processo nº 04/11.022/89.

Homologo o resultado do Convite nº 525/89.

YOUSSEF AMIM - Itens 01, 03, 04, 07, 08, 09, 11 a 15, 17 a 19, 21 e 22.....NCZ\$ 52.398,80  
MUNDO MÁGICO COM. E REP. LTDA - Itens 02, 05, 06, 10 e 20.....NCZ\$ 5.664,40  
Item 16 - não acudiram interessados com proposta classificada.

## Secretaria de Segurança Pública

### POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE 22.09.89, LAVRADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E ARY SILVEIRA MORAES

OBJETO: Reajuste de aluguel referente ao prédio, sito à rua João Correia Neto 605 Jd. Água Boa, onde se encontra instalada a Delegacia do 2º Distrito Policial de Dourados/MS.

VALOR: NCZ\$ 522,00 (Quinhentos e vinte e dois cruzados novos) mensais

RECURSOS: Elemento de Despesa 3.1.3.1, Programa de Trabalho 06070212 123 EP, 1113 de 10.10.89, no valor de NCZ\$ 1.566,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e seis cruzados novos).

PRAZO: 06 (seis) meses, este empenho 22.09.89 à 31.12.89

## Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE Nº 639 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989.

*Altera a classificação da Escola Estadual de 1º Grau "Adventor Divino de Almeida", com sede no município de Campo Grande-MS.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º do Decreto nº 1.132, de 06 de julho de 1981 e à vista do que consta na CI nº 404 da Coordenadoria Geral de Vida Escolar e Rede Física,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o tipo em que se encontra classificada a Escola Estadual de 1º Grau "Adventor Divino de Almeida" com sede no município de Campo Grande, de "F" para "C", nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto nº 1.132, de 06 de julho de 1981.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de dezembro de 1989.

Dep. VALTER PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

Portaria DSSC/SEF Nº 000/89

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS, com fulcro no artigo 14, inciso II, do Decreto nº 114 de 04.05.79:

CONSIDERANDO que a empresa DIGITEC INFORMÁTICA LTDA, foi vencedora do item único do CONVITE 016/89-FUNFAZ, com prazo de 30 dias, concedida a prorrogação para 45 dias.

CONSIDERANDO que a Nota de Empenho nº 118/89 foi recebida pelo fornecedor em 22.05.89 e a entrega do material foi recusada conforme ofício datado em 17.11.89, portanto 134 (cento e trinta e quatro) dias de atraso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar à empresa DIGITEC INFORMÁTICA LIMITADA, estabelecida à rua Marechal Bordon, 368 - Campo Grande/MS, inscrita no C.G.C. sob nº 03.488.129/0001-89, a multa prevista no artigo 33 do Decreto nº 113, de 30.04.79, no valor de NCZ\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte cruzados novos), e a multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do material proposto, no valor de NCZ\$ 690,00 (seiscentos cruzados novos), perfazendo um total de NCZ\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte cruzados novos).

Art. 2º - Estabelecer, com base no artigo 15 do Decreto nº 113, de 30.04.79, 03 (três) dias para recolhimento da multa do artigo 1º, a contar da data da publicação desta portaria.

Campo Grande, 22 de dezembro de 1989.

MESSIAS LEITE TIOMAZ  
ORDENADOR DE DESPESAS/SEF

# Procuradoria Geral de Justiça

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e a emissão de Empenho

10/1059/89 21/11/89 EMPRESA BRASILEIRA DE COR-  
REIOS E TELÉGRAFOS 3132 31,10

AMPARO LEGAL: Decreto Lei Federal nº 2.300 de 21.11.86 -Inc.VI,Art. 22.

| PROCESSO  | DATA     | FAVORECIDO                     | OBJETO | VALOR    |
|-----------|----------|--------------------------------|--------|----------|
| 10/978/89 | 28/10/89 | GRÁFICA E PAPELARIA BRASILEIRA | 3120   | 3.250,00 |
| 10/992/89 | 26/10/89 | FACIMAT LTDA                   | 3120   | 500,00   |

AMPARO LEGAL: Decreto Lei Federal nº 2.300 de 21.11.86-Inc.VII,Art. 22.

| PROCESSO  | DATA     | FAVORECIDO                           | OBJETO | VALOR    |
|-----------|----------|--------------------------------------|--------|----------|
| 10/110/89 | 16/11/89 | SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS. | 3132   | 4.000,00 |

AMPARO LEGAL: Art. 22, Inc. II, Decreto Lei Federal nº 2.300 de 21 de novembro de 1986.

| PROCESSO   | DATA     | FAVORECIDO                                                 | OBJETO | VALOR    |
|------------|----------|------------------------------------------------------------|--------|----------|
| 10/873/89  | 04/10/89 | GENDADOS-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                 | 3132   | 35,00    |
| 10/106/89  | 13/10/89 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS                | 3132   | 2.000,00 |
| 10/921/89  | 10/10/89 | CONTA-MEC COM. E IND.LTDA                                  | 3120   | 122,08   |
| 10/959/89  | 17/10/89 | GENDADOS-EQUIP.PARA ESCRITÓRIO LTDA                        | 3132   | 1.336,80 |
| 10/964/89  | 17/10/89 | DIVISOL-IND.E COM.DE DIVISÓRIAS LTDA                       | 3132   | 100,00   |
| 10/961/89  | 10/10/89 | SUPERMERCADOS MULTICOISAS LTDA                             | 3120   | 549,04   |
| 10/962/89  | 17/10/89 | GRAFISUL LTDA                                              | 3120   | 36,00    |
| 10/966/89  | 17/10/89 | GRÁFICA E EDITORA GUTEMBERG LTDA                           | 3120   | 58,16    |
| 10/963/89  | 17/10/89 | RENCK E RENCK LTDA                                         | 3120   | 200,00   |
| 10/974/89  | 19/10/89 | CASA CHICO DE PNEUS LTDA                                   | 3120   | 3.400,00 |
| 10/975/89  | 10/10/89 | CHAVES E CARIMBOS MOREIRA                                  | 3132   | 393,00   |
| 10/976/89  | 19/10/89 | CHAVES E CARIMBOS MOREIRA                                  | 3120   | 163,70   |
| 10/979/89  | 20/10/89 | SUPRIMAC-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                 | 3120   | 600,00   |
| 10/977/89  | 20/10/89 | GRÁFICA E PAPELARIA BRASILEIRA                             | 3120   | 400,00   |
| 10/125/89  | 23/10/89 | OESTE AUTOMÓVEIS LTDA                                      | 3120   | 4.000,00 |
| 10/120/89  | 23/10/89 | OESTE AUTOMÓVEIS LTDA                                      | 3132   | 1.000,00 |
| 10/997/89  | 26/10/89 | AMPARE-ASSOC. MAT.DO SUL PRO-AMPARO E REC.DOS ENCARCERADOS | 3132   | 1.200,00 |
| 10/998/89  | 27/10/89 | SUPRIMAC-EQUIP.PARA ESCRITÓRIO LTDA                        | 3120   | 194,00   |
| 10/100/89  | 27/10/89 | JORJÃO PETRÓLEO E MAGAZIN LTDA                             | 3120   | 1.956,50 |
| 10/1005/89 | 31/10/89 | GENDADOS-EQUIP.PARA ESCRITÓRIO LTDA                        | 3132   | 283,07   |
| 10/510/89  | 01/11/89 | SMANIOTTO E COSTA JUNIORS LTDA                             | 3120   | 1.000,00 |
| 10/513/89  | 01/11/89 | CARLOS SUGUI                                               | 3120   | 1.000,00 |
| 10/1011/89 | 01/11/89 | AMPARE-ASSOC.MAT.DO SUL PRO REC.DOS ENCARCERADOS           | 3132   | 218,00   |
| 10/1022/89 | 08/11/89 | TEC-MAC                                                    | 3120   | 4.895,00 |
| 10/661/89  | 08/11/89 | MOCANAR-PAPELARIA LTDA                                     | 3132   | 555,00   |
| 10/1024/89 | 08/11/89 | GRÁFICA MUNDIAL LTDA                                       | 3120   | 740,00   |
| 10/1025/89 | 08/11/89 | EDSON MOREIRA SOARES-ME                                    | 3120   | 20,00    |
| 10/1023/89 | 08/11/89 | EDSON MOREIRA SOARES-ME                                    | 3132   | 98,00    |
| 10/109/89  | 20/11/89 | TELEMS-TELECOMUNICAÇÕES DE MS.                             | 3132   | 2.200,00 |

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e a emissão de Empenho

AMPARO LEGAL: Art. 22 Inc.II, do Decreto Lei Federal nº 2.300 de 21.11.86.

| PROCESSO   | DATA     | FAVORECIDO              | OBJETO | VALOR    |
|------------|----------|-------------------------|--------|----------|
| 10/1068/89 | 23/11/89 | VIDRAÇARIA CRISTAL LTDA | 3120   | 685,00   |
| 10/1088/89 | 07/12/89 | SERLUBE LTDA            | 3120   | 84,00    |
| 10/1087/89 | 07/12/89 | COMERCIAL TUCANO LTDA   | 3120   | 1.000,00 |

Campo Grande-MS., 11 de dezembro de 1989.

ADNIL MARIA DA SILVA TORRACA  
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

# ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquias

## PREVISUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA/PREVISUL/DAF/Nº0032/89

A Ordenadora de Despesa do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL com fundamento no inciso II, Artigo 18º, do Decreto nº114 de 04.05.79;

Considerando que a Firma MÁQUINAS E MÓVEIS TEC-MAC LTDA foi vencedora dos itens 01 a 11 da Carta Convite nº053/89, com prazo de entrega de 3 (três) dias;

Considerando que a Nota de Empenho nº1676 foi recebida pelo fornecedor em 05.12.89; sendo que o material do item 11 não foi entregue;

## R E S O L V E:

Artº.1º Aplicar a Firma MÁQUINAS E MÓVEIS TEC-MAC LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 15.462.559/0001-00, estabelecida à Av. Afonso Pena,1560, nesta capital a multa prevista no artº. 34º, do Decreto 113 de 30.04.79, de NCZ\$165,60 ( cento e sessenta e cinco cruzados novos e sessenta centavos), correspondente a 20% ( vinte por cento ) do valor do item 11 da citada Nota de Empenho, por deixar de cumprir pedido baseado em proposta aceita.

Artº.2º - O prazo para recolhimento da multa constante do artigo 1º desta portaria é de 03 (três) dias a contar da data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de dezembro de 1989.

MARY SELMA MORAES AGUIAR

ORDENADORA DE DESPESAS

PREVISUL

## DOP

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA/DOP/Nº 051/89 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

Altera o Orçamento do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul.

O Diretor Geral do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o disposto no Decreto nº 3959 de 1987,

## R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o orçamento vigente do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul, pela inclusão de NCZ\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil, duzentos cruzados novos), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO ED. FONTE: VALOR:

4802.03070251.446

4110

86

95.200,00

Art. 29 - A alteração de que trata o artigo anterior será compensada conforme justificativa a seguir:

I - Em decorrência do Convênio nº 069/89 - SEPLAN/DOP/SOP/SSP, tendo como objeto, Construção de Postos Avançados da Polícia Florestal ao longo do Pantanal.

Art. 39 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Engº ÉOLO GENOVES FERRARI  
Diretor Geral do DOP/MS

**A V I S O**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
CONVITE Nº 028/89  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/02/742/89

OBJETO: Serviços de Reparos Gerais em Prédios Públicos em IGUAQUEMI-MS.

VENCEDORA: COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA  
Ncz\$ 133.609,11 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e nove cruzados novos e onze centavos).

ADJUDICAÇÃO: Ficam os serviços em consequência adjudicados à empresa vencedora.

Campo Grande, 24 de novembro de 1989.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR  
Chefe do Grupo Executivo de Licitações.

**DSP****DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA/DSP/025/89

de 11 de dezembro de 1989

Altera o Orçamento do Departamento do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul no valor de NCz\$ 200.000,00

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-DSP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº 3.959 de 19 de Janeiro de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterado o Orçamento do Departamento do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul-DSP, pela inclusão de NCz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos) na dotação abaixo discriminada:

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR NCZ\$ |
|----------------------|---------------------|-------|-------------|
| 3801.02070212.331    | 3.1.3.2.            | 00    | 200.000,00  |

Art. 2º- A alteração de que trata o artigo anterior, será compensada através de recurso proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária conforme abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR NCZ\$ |
|----------------------|---------------------|-------|-------------|
| 3801.02070212.331    | 3.1.2.0.            | 00    | 200.000,00  |

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON VILLASANTI BASTOS  
Diretor-Geral-Substituto

**Empresas Públicas****SANESUL****EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/89 - TOMADA DE PREÇOS Nº 048/89, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL E A ENGEFORT - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução de Complementação de Obras Cíveis e Rede de Distribuição do Sistema de Abastecimento de Água de Coronel Sapucaia-MS.

VALOR: NCz\$ 1.595.673,32 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e três cruzados novos e trinta e dois centavos).

RECURSOS: FAE/MS e CEF. Pedido de Financiamento - Dourados e Outros e dotação orçamentária à conta do elemento - Investimentos (Obras).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço.  
(GR.5089).

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 058/89

PROCESSO Nº 00001/89.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE IVINHEMA - GLEBA NOVO HORIZONTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os recursos financeiros são oriundos do FAE/MS e CEF - Caixa Econômica Federal. Pedido de Financiamento Rio Verde e Outros.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Gerência de Licitações - GEL, na Rua 25 de Dezembro nº 956 - Edifício Teresa Cristina - 2º andar em Campo Grande-MS.

Poderão participar empresas previamente cadastradas na SANESUL.

A documentação e proposta, poderão ser entregues no dia 03 de janeiro de 1990, às 10:00 ( dez ) horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações - GEL, no endereço acima.

Campo Grande-MS., 12 de dezembro de 1989.

Adv. José Gilson Rocha  
Gerente de Licitações

Engº Carlos Augusto Melke  
Diretor Presidente

**Sociedades de Economia Mista****PRODASUL****EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO DO SUL S/A**

PORTARIA/PRODASUL/MS/Nº 002/89 - de 12 de dezembro de 1.989.

Altera o Orçamento da Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul S/A - PRODASUL, no valor de NCz\$ 4.970.000,00 (Quatro milhões e novecentos e setenta mil cruzados novos).

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul S/A - PRODASUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº 3.959, de 19 de janeiro de 1.989.

RESOLVE:

art.1º - Fica alterado o orçamento vigente da Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul S/A - PRODASUL, pela inclusão de NCz\$ 4.970.000,00 (Quatro milhões, novecentos e setenta mil cruzados novos), nas dotações abaixo discriminadas:

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------------|---------------------|-------|
|----------------------|---------------------|-------|

|                   |         |    |              |
|-------------------|---------|----|--------------|
| 2201.03070212.306 | 3.1.1.1 | 40 | 2.500.000,00 |
|                   | 3.1.1.3 | 40 | 990.000,00   |
|                   | 3.1.2.0 | 40 | 650.000,00   |
|                   | 3.1.3.2 | 40 | 830.000,00   |

art.29 - A alteração que trata o artigo anterior será compensado mediante recursos provenientes de excedente de arrecadação no valor de NCz\$ 4.970.000,00 (Quatro milhões, novecentos e setenta mil cruzados novos), da Fonte 40, da Receita de Serviços.

art.39 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Augusto Cesar Pinto de Oliveira  
Diretor Presidente

(GR.5088).

|                                                      |          |
|------------------------------------------------------|----------|
| c/ Assistência de Análise                            | 136,61   |
| 13. Taxa Administração Contrato (por mês)            | 107      |
| 14. Fita Retida (por mês)                            | 23,26    |
| 15. Formulário Contínuo (por milheiro)               |          |
| 1 Via                                                | 524,34   |
| 2 Vias                                               | 1.348,53 |
| 3 Vias                                               | 2.120,00 |
| 4 Vias                                               | 2.750,00 |
| 16. Etiquetas (por milheiro)                         |          |
| 102 X 36 mm                                          | 133,75   |
| 89 X 23 mm                                           | 79,17    |
| 38 X 10 mm                                           | 17,55    |
| 26 X 15 mm                                           | 17,93    |
| 17. Aluguel de Micro Computadores e seus Periféricos |          |
| (Deliberação CONSIN nº 033/86 de 13/11/86)           |          |
| (GR.5088).                                           |          |

#### TABELA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM

REFERÊNCIA: DEZEMBRO/89  
(Reajustado em 01.12.89, conforme Deliberação CONSIN nº 078/89 de 04/07/89)

#### ATIVIDADES:

|                                            |          |          |
|--------------------------------------------|----------|----------|
| Microfilmagem c/ Planetária (por milheiro) |          |          |
| . 16 mm                                    |          | 207,71   |
| . 35 mm                                    |          | 2.435,51 |
| Microfilmagem c/ Rotativa (por milheiro)   |          |          |
| . Duplex                                   |          | 169,30   |
| . DUO                                      |          | 207,71   |
| Processamento de Filmes                    |          |          |
| . 16 mm/100 pés                            | filme    | 25,02    |
| . 35 mm/100 pés                            | filme    | 41,69    |
| Duplicação com Diazo                       |          |          |
| . 16 mm/100 pés                            | filme    | 55,89    |
| . 35 mm/100 pés                            | filme    | 121,07   |
| Documentos Preparados (por milheiro)       |          |          |
| . Documentos                               |          | 459,05   |
| C.O.M.                                     |          |          |
| . Microficha Original                      | unidade  | 25,02    |
| . Microficha Cópia                         | unidade  | 2,50     |
| Jaqueta                                    |          |          |
| . Montagem                                 | unidade  | 4,05     |
| . Atualização                              | milheiro | 169,30   |
| Guarda Filme                               |          |          |
| . Original                                 | milheiro | 839,84   |
| Cartão Janela                              |          |          |
| . Prata                                    | unidade  | 4,89     |
| . Diazo                                    | unidade  | 2,22     |

(GR.5088).

#### TABELA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REFERÊNCIA: DEZEMBRO/89  
(Reajustado em 01.12.89 conforme Deliberação CONSIN nº 062/88 de 16/05/88 e 078/89 de 04/07/89)

#### Í T E N S:

|                                                     |          |
|-----------------------------------------------------|----------|
| 01. Unidade de Serviços CPU (por milheiro)          | 20,30    |
| 02. EXCP Disco (por milheiro)                       | 5,47     |
| 03. Área em Disco (por Megabyte)                    | 56,86    |
| 04. EXCP Fita (por milheiro)                        | 3,90     |
| 05. EXCP TP (por milheiro)                          | 21,38    |
| 06. Linhas Impressas (por milheiro)                 | 7,68     |
| 07. Conexão TCU (por linha)                         | 2.953,61 |
| 08. Taxa de utilização da rede de TP (por terminal) | 279,36   |
| 09. Aluguel de Terminal (por terminal)              |          |
| IBM 327b mm                                         | 1.159,93 |
| IBM 3278 c ifico                                    | 1.927,16 |
| 10. Concentradoras (por concentradora)              |          |
| IBM 3274/08 linhas                                  | 2.755,77 |
| IBM 3274/16 linhas                                  | 6.007,62 |
| IBM 3274/24 linhas                                  | 7.099,22 |
| IBM 3274/32 linhas                                  | 9.685,74 |
| 11. Mão de Obra (por hora)                          |          |
| Analista                                            | 166,25   |
| Programalista                                       | 129,50   |
| Programador                                         | 92,36    |
| Recepção/Expedição                                  | 46,18    |
| Transcrição                                         | 46,18    |
| 12. Uso terminal Sala Cliente (por hora)            |          |

## BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.989

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

#### R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, ISABELA SOARES NASCIMENTO DE CARVALHO do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula nº 049061-0, lotada na Casa Militar da Governadoria, com validade a partir de 01 de novembro de 1.989.

Exonerar, a pedido, JOSÉ LINS DE OLIVEIRA, matrícula 011.730-7, do cargo em comissão de Agente Regional de Saúde de Naviraí, símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 27 de novembro de 1.989.

Dispensar, a pedido, IRANI DE OLIVEIRA FERRO SILVA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, Matrícula nº 029781-0-1, da função de Diretor-Adjunto, da EEPSG "Joaquim Gonçalves-Ledo", com sede no município de Ivinhema, e cancelar, a partir desta data, a gratificação que lhe fora concedida através de ato publicado no Diário Oficial nº 2529, de 03 de abril de 1989, página 23, pelo exercício da referida função, correspondente ao percentual de 32 % de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988.

Dispensar, a pedido, MARIA CRISTINA SIMÕES, ocupante dos cargos de Professor, Classes A-A, Níveis V-V, Matrícula nº 032038-2-1/2, da função de Diretor-Adjunto, da EEPEPSG "Prof. Sideney Carlos Costa", com sede no município de Ivinhema, e cancelar, a partir desta data, a gratificação que lhe fora concedida através de ato publicado no Diário Oficial nº 2566, de 29 de janeiro de 1989 página 25, pelo exercício da referida função, correspondente ao percentual de 31 % de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988.

Nomear o servidor GORGÔNIO NUNES GONDIM NETO, ocupante do cargo de Sanitarista, Classe A, Referência 333, Matrícula nº 008.646-0, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo em comissão de Agente Regional de Naviraí, símbolo DAS-5, a contar de 27 de novembro de 1.989.

Designar IRANI DE OLIVEIRA FERRO SILVA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, Matrícula nº 029781-0-1, do Quadro Permanente, para exercer a função de Diretor-Adjunto, na EEPEPSG "Prof. Sideney Carlos Costa", com sede no município de Ivinhema, em vaga decor

rente da dispensa de Maria Cristina Simões, e fixar em 31 % o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "F". (Processo nº 13/27362/89 - 129198).

Designar a servidora EDNEIA TEREZINHA RECHE SOUZA GOMES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Classe A, Referência 329, Matrícula nº 006.019-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder interinamente pela Agência Regional de Saúde de Coxim, símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 23 de novembro à 22 de dezembro de 1989, em virtude do afastamento para gozo de férias do titular RONAN GARCIA DA SILVEIRA.

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

### O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4º, Inciso I, do Decreto nº 451, de 19 de fevereiro de 1980 e considerando o disposto no Artigo 43, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980,

#### R E S O L V E :

Designar a servidora HILDA FELICIDADE BENITES MUSSI, matrícula nº 009072-7 3, ocupante do cargo de Assistente I, símbolo CAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nesta Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, para responder, interinamente, pela Diretoria de Administração, a contar de 04 de novembro de 1989, durante o afastamento do seu titular.

Designar CAIO NOGUEIRA HOSANNAH CORDEIRO, Secretário-Adjunto, símbolo DAS-1, matrícula funcional nº 049879-3, para responder pela Secretaria de Comunicação Social, durante os impedimentos legais e eventuais do titular da pasta.

#### CASA CIVIL

RESOLUÇÃO/CCGE/DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais;

#### R E S O L V E :

Designar LÚCIA MAGALHÃES FERREIRA, Assistente Administrativo, Classe C, referência 125, para ocupar a função gratificada de Chefe de Equipe, símbolo DAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de MARIA INÊS DA SILVA VIANA.

Designar os servidores EURILDO VIEIRA BENJAMIN, Coordenador de Administração, Planejamento e Finanças, símbolo DAS-1; VERA HELENA FERREIRA, Diretor de Diretoria, símbolo DAS-4; LÉLIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO MACHADO, Secretário I, símbolo CAI-3; para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão para a instauração de processos administrativos disciplinares, em forma de demissão dos servidores DARY COUTINHO ROCHA, processo nº 04/0613/89 e ZANILDA ALVES DA SILVA LIONAKIS, processo nº 04/0636/89, sugerindo e/ou providenciando as medidas que couberem, de conformidade com os Artigos 260 e seguintes da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação introduzida pelo Artigo 19 da Lei Complementar nº 41, de 12 de outubro de 1989.

Designar os servidores ODILON FLÁVIO DA SILVA FERREIRA, Diretor de Administração (em exercício), símbolo DAS-4; JOÃO BAPTISTA DE PINHO, Inspetor Setorial de Finanças (em exercício), símbolo DAS-4; LOURIVAL LOURENÇO DA SILVA, Assistente I, símbolo CAI-1; LUIZ ALBERTO DA SILVA, Chefe de Equipe, símbolo DAI-1; para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão para elaboração do Inventário destinado a verificar a existência dos bens móveis e imóveis da Casa Civil, relativo ao exercício financeiro de 1989, de conformidade com a Resolução Conjunta SAD/SEF Nº 17, de 19 de dezembro de 1989.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Resolução de 12 de dezembro de 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E :

Revogar a Resolução/SAD de 18 de abril de 1989, publicada no Diário Oficial nº 2540, de 19 de abril de 1989, à página 18, que concedeu a JESUS JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 010675-5 1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe A, Referência 47, Cód. 1755, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 05% (cinco por cento) relativamente quinquênio aquisitivo de 26 de novembro de 1979 à 23 de novembro de 1984, de efetivos exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, por ter sido concedido indevidamente, como consta do processo nº 09/501687/89.

Tornar sem efeito a Resolução/SAD, de 18 de outubro de 1989, publicado no Diário Oficial nº 2666, de 19 de outubro de 1989, à página 19, que concedeu Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de janeiro de 1979 a 05 de novembro de 1987, a EURIDES PARREIRA DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 007427-6 1, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível I, Código 1585, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, por ter sido publicada indevidamente, tendo em vista o que consta do processo nº 13/09695/88.

Conceder dispensa de ponto aos servidores públicos do Estado que, comprovadamente participarem do CONGRESSO ESTADUAL DA AOE-MS E ASSUEMS, a ser realizado no período de 11 a 15 de dezembro de 1989, na cidade de Campo Grande/MS, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 02, de 18 de dezembro de 1980.

Conceder dispensa de ponto aos servidores públicos do Estado que, comprovadamente participarem do I CONGRESSO DO CAPÍTULO BRASILEIRO DA INTERNATIONAL SOCIETY OF SURGERY e o I CONGRESSO DO CAPÍTULO MINEIRO DO COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES, a ser realizado no período de 20 a 24 de novembro de 1990, nas dependências do Minascentro, em Belo Horizonte/MG com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

Resolução de 12 de dezembro de 1989

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

#### R E S O L V E :

Conceder a ANA MARIA BARBOSA MARQUES, matrícula nº 001391-9 1, ocupante do cargo de professor, Classe A, Nível V, Código nº 1485, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente ao 12 quinquênio de efetivo exercício prestado ao Estado no período de 13 de julho de 1982 a 10 de julho de 1987, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980.

Conceder a MARIA DE LOURDES MORAES MATOS, matrícula nº 015452-0 1, ocupante do cargo de professor, Classe C, Nível V, Código nº 1565, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, 05% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente ao 42 quinquênio de efetivo exercício prestado no período de 11 de maio de 1984 a 07 de maio de 1989, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980.

Conceder a MARIA REGINA GOLEGÃ ABDO, matrícula nº 016692-8 1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe A, Nível II, Código nº 1320, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, 05% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente ao 22 quinquênio de efetivo exercício prestado ao Estado no período de 01 de maio de 1980 a 31 de abril de 1985, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar, nº 02 de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/24415/89)

Conceder a EURIDIO FAXINA, matrícula nº 007436-5 1 e 2, ocupante do cargo de Professor, Classe A/B; Níveis VI/VI, Códigos nºs 1530, 1490 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, 05% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente ao 22 quinquênio de efetivo exercício prestado ao Estado no período de 26 de agosto de 1984 a 22 de agosto de 1989, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/24080/89)

Conceder a MARIA REGINA GOLEGÃ ABDO, matrícula nº 016692-8 1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe A, Nível II, Código nº 1320, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente ao 12 quinquênio de efetivo exercício prestado ao Estado no período de 02 de março de 1975 a 30 de abril de 1980, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/24415/89)

Conceder a VILMA DE FATIMA ROLIM ALEIXO, matrícula nº 031506-0 1 ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 1ª Classe, Código nº 8236 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente ao 12 quinquênio de efetivo exercício prestado ao Estado no período de 13 de agosto de 1984 a 11 de agosto de 1989, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 09/501.637/89)

Conceder a JESUS JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 010675-5 1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1ª Classe, COD.8204, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, 05% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente ao 42 quinquênio aquisitivo de efetivo exercício prestado ao Estado, no período de 22 de novembro de 1983 a 21 de novembro de 1988, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto 711, de 14 de outubro de 1980. (Proc. nº 09/501687/89)

Conceder a JESUS JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 010675-5 1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1ª Classe, COD.8204, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, 05% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente ao 32 quinquênio aquisitivo de 22 de novembro de 1978 a 21 de novembro de 1983, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 09/501687/89)

Conceder a JESUS JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 010675-5 1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1ª Classe, COD.8204, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, 05% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente ao 22 quinquênio aquisitivo de efetivo exercício prestado ao Estado, no período de 22 de novembro de 1973 a 21 de novembro de 1978, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 09/501687/89)

Conceder a JESUS JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 010675-5 1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1ª Classe, COD.8204, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente ao 12 quinquênio aquisitivo de efetivo exercício prestado ao Estado, no período de 21 de maio de 1968 a 21 de novembro de 1973, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Proc. nº 09/501687/89)

Resolução de 12 de dezembro de 19 89

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

#### R E S O L V E :

Conceder a EURIDES PARREIRA DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 007.427-6 1, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível I, Código 1585, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente ao 32 quinquênio de efetivo exercício prestado ao Estado no período de 01 de janeiro de 1979 a 05 de novembro de 1987, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 34, de 18 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/09695/88)

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao 32º quinquênio aquisitivo de 31 de maio de 1978 a 28 de maio de 1988, a EULEOTE RO CORSINO, matrícula nº 006.256-1 1, ocupante do cargo de Odontólogo,

Classe C, Referência 337, Código 6415, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pela Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 14/5071/89)

Conceder Licença Especial de 06(seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1977 a 01 de abril de 1987, a SIRLETE REGINA SENHORINI CARVALHO, matrícula nº 022177-5 1, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível I, Cód.1505, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/17249/88).

Conceder Licença Especial de 06(seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 14 de agosto de 1876 a 09 de outubro de 1986, a OSMAR BEARARI, matrícula nº 019843-9 1, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, Cód.1525, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/26582/88).

Conceder Licença Especial de 06(seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1978 a 21 de março de 1988, a servidora, ELIZABETH SPÍNDOLA BARBOSA MUCHÃO CASTILHO, matrícula nº 006558-7 1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe B Referência 29, Cód.0020, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pela Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/2072/89).

Conceder Licença Especial de 06(seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1977 a 28 de fevereiro de 1987, a MARIA JOSÉ DE LIMA, matrícula nº 016141-1 2, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, Cód.1525, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pela Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/24382/89).

Conceder Licença Especial de 06(seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1972 a 28 de fevereiro de 1982, a MARIA JOSÉ DE LIMA, matrícula nº 016141-1 1, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível V, Cód.1565, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980 com a redação dada pela Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/24382/89).

Conceder Licença Especial de 06(seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 22 de agosto de 1977 a 18 de outubro de 1987, a MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 026952-2 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe B, Referência 09, Cód. 2920, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pela Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/06847/89).

Conceder Licença Especial de 06(seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de outubro de 1978 a 27 de setembro de 1988, a MARIA MAGDALENA PEGORARO DE ARAÚJO, matrícula nº 016456-9 2, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, Cód.1525, do Quadro Per

manente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de janeiro de 1983. (Processo nº 13/25948/89).

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº : 14/4770/89 - Protocolo : 225823

Servidor : ADALGISA FERREIRA DO NASCIMENTO.

Matrícula nº : 000.131-7 1 - Código : 0350

Requer : Licença Especial

"INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal".

Processo nº : 13/12105/89 - Protocolo : 111344

Servidor : ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO

Matrícula nº : 000.341-7 1 - Código : 1525

Requer : Licença Especial

"INDEFIRO o pedido de acordo com o disposto na alínea "d", inciso III do parágrafo 1º do artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980".

Processo nº : 09/001.545/89 - Protocolo : 57361

Servidor : ANASTACIO CÂNDIA

Matrícula nº : 001.590-3 1 - Código : 8230

Requer : Revisão de Pagamento

"INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal".

Processo nº : 06/11.253/89 - - - -

Servidor : EDISON ROBERTO NAREZZI

Requer : Gratificação de Insalubridade

"INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal".

Processo nº : 09/001.544/89 - Protocolo : 57360

Servidor : GASPAR DA SILVA

Matrícula nº : 008.220-1 1 - Código : 8238

Requer : Revisão de Pagamento

"INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal".

Processo nº : 14/1964/86 - Protocolo : 226252

Servidor : LUIZ ANTONIO MAKSOUD RUSSUAN

Matrícula nº : 013.544-5 1 - Código : 6190

Requer : Licença Especial

"INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal".

Processo nº : 13/22707/89 - Protocolo : 2920

Servidor : MARIA SOCORRO DE SENA

Matrícula nº : 016.835-1 1 - Código : 2920

Requer : Licença Especial

"INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal".

Processo nº : 14/5070/89 - Protocolo : 226129

Servidor : NEI PIRES BORGES

Matrícula nº : 018.454-3 1 - Código : 4260

Requer : Licença Especial

"INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal".

Processo nº : 13/23695/89 - Protocolo : 123476

Servidor : WALDENIZA MARIA CALADO BARBOSA

Matrícula nº : 023.834-1 1 - Código : 1565

Requer : Licença Especial

"INDEFIRO o pedido de acordo com o disposto na alínea "c", inciso III do parágrafo 1º do artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980".

AUTORIZO A AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ARTIGO 76 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 1980, COM A REDAÇÃO DADA Pelo ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1980; A:

- ADIB ABBUT, lotada na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de 438 (quatrocentos e trinta e oito) dias, na matrícula nº 048.588-1 1, compreendidos no período de 07 de janeiro de 1946 a 21 de março de 1947, prestados as Forças Armadas como Voluntário. (Processo nº 04/01833/84).

- GERTRUDES ALVES BARDELIN, lotada na Secretaria de Educação, de 307 (trezentos e sete) dias, na matrícula nº 008.457-3 1, código 1375, compreendidos no período de 01 de março de 1969 a 31 de dezembro de 1969 e o dia 1º de março de 1970, prestados como Professora na Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS. (Processo nº 13/25015/89).

- JULITA RIBEIRO DA SILVEIRA, lotada na Secretaria de Educação, de 2.675 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco) dias, na matrícula nº 012.306-4 1, código 1400, compreendidos no período de 01 de março de 1960 a 30 de junho de 1967, prestados à Prefeitura Municipal de Itaporã, como Professor. (Processo nº 04/02340/89).

- FLORENCIA DA SILVA XAVIER, lotada na Secretaria de Educação, de 612 (seiscentos e doze) dias, na matrícula nº 007.878-6 1, código 1465, compreendidos no período de 01 de março de 1971 a 28 de fevereiro de 1973, prestados à Prefeitura Municipal de Coxim/MS, como Professora. (Processo nº 13/12929/86).

- FLORENCIA DA SILVA XAVIER, lotada na Secretaria de Educação, de 30 (trinta) dias, na matrícula nº 007.878-6 2, código 1465, compreendidos no período de 01 de março de 1973 a 01 de abril de 1973, prestados à Prefeitura Municipal de Coxim/MS, na função de Professora. (Processo nº 13/12929/86).

- MARGARIDA QUEIROZ DE ARAUJO, lotada na Secretaria de Educação, de 1.578 (um mil, quinhentos e setenta e oito) dias, na matrícula nº 014.381-2 1, código 2510, compreendidos nos períodos de 01 de junho de 1970 a 30 de novembro de 1972; de 01 de janeiro de 1971 a 31 de dezembro de 1971; de 01 de janeiro de 1972 a 30 de novembro de 1972; de 01 de fevereiro de 1973 a 31 de dezembro de 1973; de 01 de janeiro de 1974 a 09 de outubro de 1974 e de 11 de janeiro de 1975 a 31 de julho de 1975, prestados na função de Zeladora à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados/MS. (Processo nº 13/24733/88).

- MARIA JOSÉ RANGEL MIGLIOLI, lotada na Secretaria de Educação, de 570 (quinhentos e setenta) dias, na matrícula nº 016.195-0 1, código 1645, compreendidos no período de 01 de março de 1967 a 30 de dezembro de 1963, e de 01 de março de 1968 a 30 de dezembro de 1968, prestados à Prefeitura Municipal de Nova Andradina / MS, na função de Supervisora de Ensino Rural. (Processo nº 13/24543/89).

- SONIA ALVES DA SILVA, lotada na Secretaria de Educação, de 327 (trezentos e vinte e sete) dias, na matrícula nº 022.274-7 1, código 1605, compreendidos no período de 17 de abril de 1967 a 28 de fevereiro de 1968, prestados à Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, na função de Professora. (Processo nº 13/25020/89).

- SONIA ALVES DA SILVA, lotada na Secretaria de Educação, de 2.914 (dois mil, novecentos e quatorze) dias, na matrícula nº 022.274-7 2, código 1525, compreendidos no período de 01 de março de 1968 a 01 de março de 1976, prestados à Prefeitura Municipal de Três

Lagoas/MS, na função de Professora. (Processo nº 13/25020/89).

- VANDA FAGUNDES FERREIRA, lotada na Secretaria de Educação, na matrícula nº 023.274-2 1, código 1485, de 1.365 (um mil, trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendidos no período de 01 de abril de 1970 a 31 de dezembro de 1973, prestados como Professora à Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS; de 306 (trezentos e seis) dias, compreendidos no período de 01 de março de 1974 a 31 de dezembro de 1974, prestados como Professora à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS e de 306 (trezentos e seis) dias, compreendidos no período de 01 de abril de 1975 a 31 de janeiro de 1976, prestados como Professor na Prefeitura Municipal de Dourados/MS. (Processo nº 13/08166/89).

AUTORIZO A AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1.837, DE 28 DE OUTUBRO DE 1982, ARTIGO 1º DA LEI Nº 355, DE 28 DE OUTUBRO DE 1982, COMBINADO COM O INCISO III E PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1989, A:

- SANDRA MARA FREITAS JORGE VIEIRA, lotada na Secretaria de Educação, de 3.528 (três mil, quinhentos e vinte e oito) dias, na matrícula nº 033.826-5 1, código 1485, compreendidos nos períodos de 03 de maio de 1976 a 02 de maio de 1978, prestados à ACARMAT em Cuiabá/MT, como recepcionista; de 03 de julho de 1978 a 23 de fevereiro de 1979, prestados à EMBRAPA em Campo Grande/MS, como Auxiliar Administrativo I; de 01 de junho de 1979 a 31 de agosto de 1979, prestados ao INAMB; como Datilografa III; de 01 de novembro de 1979 a 31 de dezembro de 1980, prestados à Secretaria de Desenvolvimento Social de Campo Grande/MS, como Assistente de Administração, de 12 de agosto de 1981 a 09 de março de 1987, prestados à EMPAER em Campo Grande/MS e de 10 de março de 1987 a 24 de março de 1987, prestados ao Colégio Dom Bosco em Campo Grande/MS, como Professora. (Processo nº 13/24578/89).

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SE DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo § 3º do artigo 26 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988.

#### R E S O L V E :

Prorrogar, até 28 de Fevereiro de 1990, os efeitos da Resolução/SE de 22 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial nº 2563, de 23 de maio de 1989, na parte que designou MAURICIO SERGIO LUCAS CORREA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 030786-6-1, para integrar a Comissão de Valoração do Magistério, na qualidade de membro da referida Comissão.

Prorrogar até 31 de dezembro de 1990, a Resolução/SE publicada no Diário Oficial nº 2530, de 04 de abril de 1989, página 19, que autorizou a cessão de MARIA LUCY XAVIER DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Referência 22, Matrícula nº 109488-2, lotada na Secretaria de Educação, para a Prefeitura Municipal de Bonito, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 5º do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/28367/89 - 130241)

RESOLUÇÃO/SE DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo § 3º do artigo 26, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988,

**RESOLVE:**

Prorrogar, até 28 de fevereiro de 1990, os efeitos da Resolução/SE de 01 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial nº 2203, de 02 de dezembro de 1987, página 13, na parte que designou LEONIDAS FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO, ocupante dos cargos de Professor, Classes B-B, Níveis V-V, Matrículas nºs 012916-0-1/2 e EUSLEIDE ALVES DE OLIVEIRA, ocupante dos cargos de Professor, Classes C-C, Níveis V-V, Matrículas nºs 007450-0-1/2, para integrarem a Comissão de Valorização do Magistério, na qualidade de membros da referida Comissão.

RESOLUÇÃO/SE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 13 de novembro de 1989, a Resolução/SE de 10 de março de 1987, publicada no Diário Oficial nº 2029, de 19 de março de 1987, página 10, que concedeu a WALDELICE FERNANDES SHAHIN, Professora, Classe A, Nível V, matrícula nº 023912-0-1, lotada na Agência Regional de Educação de Campo Grande, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, (Prot./SE-130072).

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER**

Resolução/SEDEL

de 12 de DEZEMBRO de 1989

**O Secretário de Estado da Secretaria do Desenvolvimento do Desporto e Lazer,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar ELIDA DORA PAES DE FIGUEREDO, Agente Administrativo, Classe A, Referência B-19, matrícula nº 006354-1, para responder pelo Núcleo de Serviços Auxiliares da Secretaria do Desenvolvimento do Desporto e Lazer, durante o impedimento de seu titular NILSON SIQUEIRA, Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência 06, Símbolo DAI-3, matrícula nº 019097-7, no período de 06.11.89 a 06.12.89.

**Administração Indireta****PREVISUL**

PORTARIA/PREVISUL DE 20 DE NOVEMBRO DE 1989.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Credenciar sem vínculo empregatício VILMA FRANCISCA VIEIRA TENORIO, para exercer a função de Correspondente do PREVISUL em Aparecida do Taboado/MS, a contar de 16 de novembro de 1989. (CI/DI/Nº 191/89).

Aposentar, por tempo de serviço, a servidora NEUSA BARBOSA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professora,

matrícula 018768-2, classe A, ref.I, da Secretaria de Estado de Educação, com fundamentos no art.31, § III, alínea B, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, e Lei 317, de 16 de dezembro de 1981, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) do último vencimento de referência de seu cargo. (Proc.04/105.602/89).

PORTARIA/PREVISUL/21 de novembro de 1989.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/PREVISUL no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Aposentar, por invalidez, o servidor ABÍLIO FERREIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Paz, matrícula nº 000022-1, do Cartório de Paz do Distrito de Picadinho (Tribunal de Justiça), com fundamentos no art.31, § I, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e Lei 204, de 29 de dezembro de 1980, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) do vencimento de contribuição de seu cargo. (Proc. 04/107.156/89).

**JUCEMS**

PORTARIA/JUCEMS

DE 08 DE DEZEMBRO DE 1989

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o ato da PORTARIA/JUCEMS, de 27.10.88, que designou ARMANDO GODOY, Advogado, classe A, referência 129, GRAYSON LUIZ MENDES BIGNARDI, Técnico em Registro do Comércio, classe A, referência 120 e MARISTELA DI GIORGIO FLORENTINO, Técnico em Contabilidade, classe A, referência 120, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Junta Permanente de Licitação da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 08 de dezembro de 1989.

Designar MARCIO CAVASSA DO VALLE, Técnico em Registro do Comércio, classe A, referência 120, MARILU COELHO DE CARVALHO, Técnico em Registro do Comércio, classe A, referência 120 e SUELI RITA SANTANA, assistente de Registro do Comércio, classe A, referência 114, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Junta Permanente de Licitação da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 08 de dezembro de 1989.

**DETRAN-MS**

PORTARIA/DETRAN/MS - DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, NINFA RECALDE BRACHINI, do cargo de Agente Administrativo, classe "A", referência 114, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 01 de dezembro de 1989. (Processo nº 01/248.610/89).

Designar o servidor WILSON DA COSTA, Agente de Registro de Veículos e Condutores, classe "A", referência 115, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Núcleo de Serviço de Trânsito de Itaporã/MS, no período de 01 a 30 de dezembro de 1989, em substituição ao titular que estará em gozo de férias.

## ÓRGÃOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
(Vinculada ao Ministério da Aeronáutica)  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO  
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/SRSP/89

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRATERO, através da Superintendência Regional de São Paulo, torna público às empresas interessadas, que está promovendo Licitação na modalidade de Tomada de Preços para Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação para o Aeroporto Internacional de Corumbá (MS).

As propostas e a documentação serão recebidas às 09 (nove) horas do dia 11 de janeiro de 1990, na Sala de Reuniões do Aeroporto Internacional de Corumbá (MS).

O Edital completo está afixado no Quadro de Avisos da Divisão de Licitação da Superintendência Regional de São Paulo. As empresas interessadas poderão, caso desejem, adquirir cópias do mesmo ao custo de NCZ\$ 300,00 (trezentos cruzados novos) nos locais abaixo mencionados:

Superintendência Regional de São Paulo - Av. Santos Dumont, 1979 - São Paulo - SP - Aeroporto Internacional de Corumbá - Rua Santos Dumont, s/nº - Corumbá - MS.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(GR.5074-1ºp.12.12.-2ºp.13.12.-3ºp.14.12)

*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção de Mato Grosso do Sul*

EDITAL Nº 045/89

O Conselheiro João de Campos Corrêa, Primeiro Secretário da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul, torna público para fins do artigo 58 da Lei 4.215 de 27 de abril de 1963, que JOSÉ AMILTON DE SOUZA, NILZA DE SOUZA JAFFAL, bacharéis pela Faculdade de Direito de Campo Grande-MS, requereram transformação de inscrição provisória em originária com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que JOSÉ DIVINO DE SOUZA, VALDENI LUZIA FERNANDES SANTOS, bacharéis pela Faculdade de Direito de Campo Grande-MS, requereram inscrição originária com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que JUCÉLIA NOGARI, bacharel pela Faculdade de Direito do Norte Pioneiro-PR, requereu inscrição suplementar com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que ROSELY DEBESA DA SILVA, bacharel pela Faculdade de Direito de Dourados, requereu inscrição originária com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS;

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 01 de dezembro de 1.989.

CONSELHEIRO JOÃO DE CAMPOS CORRÊA - PRIMEIRO SECRETÁRIO.  
GR.4990)

**UFMS** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO /SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR, OBJETO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/89-PRENS

O Pró-Reitor de Ensino, em exercício, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, nos termos do disposto no § 1º do artigo 7º da Resolução 83/87 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, torna pública a homologação da inscrição de SONIA MARIA JIN: A prova escrita será realizada dia 18 de dezembro de 1989, às 8 horas, na Pró-Reitoria de Ensino. As demais provas obedecerão o disposto nos artigos 22 e 23 da Resolução 83/87 - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Campo Grande, 11 de dezembro de 1989

Prof. MAURO POLIER  
Pró-Reitor de Ensino, em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24, de 07/12/89

O Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, nos termos da Portaria Interministerial nº 160, de 31/07/89 e do art. 43 da Resolução nº 083/87-COEPE de 02/10/87, através deste Edital, CONVOCA, para fins de contratação e integração na carreira do Magistério Superior, os seguintes candidatos aprovados e classificados em Concurso Público para ingresso na carreira do magistério superior, objeto do edital de homologação 04/89 de 07/12/89

GERALDO ALVES DAMASCENO JÚNIOR

JÚLIO CESAR HAIDAMUS MONTEIRO

Os candidatos deverão se apresentar munidos de toda documentação necessária à contratação no prazo a que se refere a disposição supra, na Gerência de Recursos Humanos - Campus de Campo Grande -MS.

Fauze Scaff Gattas Filho

## Parte II

# PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO Nº 150/89 - MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 6º da Lei nº 1.002, de 38 de novembro de 1.989 e considerando o que consta do artigo 1º do Decreto nº 5.305, de 23 de novembro de 1.989.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados em 42,53 (qua

renta e dois e meio por cento) os valores de retribuição das referências dos cargos efetivos, dos símbolos dos cargos em comissão e das funções gratificadas dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º - O valor do salário família fica fixado em NCZ\$5,24 (cinco cruzados novos e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º do corrente e revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 27 de novembro de 1.989.

Deputado LONDRES MACILADO - Presidente

Deputado PEDRO DOBES - 1º Secretário

Deputado FERNANDO SALDANHA-2º Secretário

# Tribunal de Contas

RELAÇÃO Nº 249/89

PRESIDENTE: Cons. CARLOS RONALD ALBANÉZE

PROCURADOR-CHEFE: Drª ROSA INÊS PEDROSSIAN BASTOS

Conclusão das Decisões proferidas pelos

Excelentíssimos Senhores Conselheiros Relatores, nos processos de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 3072/89 - PROCESSO TC/MS Nº 02383/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: RONIVALDO R. PEREIRA/DERSUL

VALOR: Ncz\$2.464,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 3073/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07383/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIA DE LOURDES J. VEIGA/COEFAS

VALOR: Ncz\$1.000,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 3074/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07382/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: FIRMO H. ALVES/COEFAS

VALOR: Ncz\$1.500,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 3075/89 - PROCESSO TC/MS Nº 05236/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: FIRMO H. ALVES/COEFAS

VALOR: Ncz\$1.300,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 3076/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07936/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: FRANCISCO A. TAVEIRA/FUNCED

VALOR: Ncz\$300,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 3077/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07937/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: FRANCISCO A. TAVEIRA/FUNCED

VALOR: Ncz\$100,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 3078/89 - PROCESSO TC/MS Nº 02492/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: JAIRO M. CORREA/DERSUL

VALOR: Ncz\$400,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 3079/89 - PROCESSO TC/MS Nº 04890/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: PAULO AVELINO DE REZENDE/DERSUL

VALOR: Ncz\$600,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 3080/89 - PROCESSO TC/MS Nº 02491/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: PAULO AVELINO DE REZENDE/DERSUL

VALOR: Ncz\$400,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 3081/89 - PROCESSO TC/MS Nº 05605/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: CARLOS ALBERTO D. DOS SANTOS/P. MILITAR

VALOR: Ncz\$400,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 3082/89 - PROCESSO TC/MS Nº 05607/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: ZENIR R. A. SILVA/POLICIA MILITAR

VALOR: Ncz\$300,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 3083/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07356/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: FLORIANO A. BRANDÃO/POLICIA MILITAR

VALOR: Ncz\$500,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 3084/89 - PROCESSO TC/MS Nº 05608/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: CARLOS ALBERTO D. DOS SANTOS/P. MILITAR

VALOR: Ncz\$400,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 3085/89 - PROCESSO TC/MS Nº 05606/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: JOSE IVAN DE ALMEIDA/P. MILITAR

VALOR: Ncz\$1.400,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 3086/89 - PROCESSO TC/MS Nº 05609/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: GIDALBERTO B. VASCONCELOS/P. MILITAR

VALOR: Ncz\$300,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 3087/89 - PROCESSO TC/MS Nº 02657/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: IRANY F. DE OLIVEIRA/FASUL

VALOR: Ncz\$1.000,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 3088/89 - PROCESSO TC/MS Nº 02377/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: FERNANDO JORGE DE BARROS/DERSUL

VALOR: Ncz\$2.159,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 3089/89 - PROCESSO TC/MS Nº 06555/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: CLEOMEDES F. VICTÓRIO/TERRASUL

VALOR: Ncz\$200,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 3090/89 - PROCESSO TC/MS Nº 06548/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: ANA L. M. MIRANDA/TERRASUL

VALOR: Ncz\$500,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 3091/89 - PROCESSO TC/MS Nº 03771/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: PAULO C. L. MONTILHA/DERSUL

VALOR: Ncz\$5.500,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 3092/89 - PROCESSO TC/MS Nº 02388/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: DENIVAL A. RODRIGUES/DERSUL

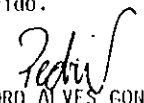
VALOR: Ncz\$3.085,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE  
 DECISÃO SINGULAR Nº 3093/89 - PROCESSO TC/MS Nº 03769/89  
 INTERESSADO/ÓRGÃO: JOSE C.S.MONACO/DERSUL  
 VALOR: Ncz\$3.100,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE  
 DECISÃO SINGULAR Nº 3094/89 - PROCESSO TC/MS Nº 08090/88  
 INTERESSADO/ÓRGÃO: IACI ARRUDA/FASUL  
 VALOR: Cz\$200.000,00 à época

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE  
 DECISÃO SINGULAR Nº 3095/89 - PROCESSO TC/MS Nº 03268/89  
 INTERESSADO/ÓRGÃO: IACI ARRUDA/FASUL  
 VALOR: Ncz\$500,00

DECISÃO: Desta forma o Conselheiro Relator RUDEL E. TRINDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 151 do Regimento Interno, DECIDE pela aprovação da presente Prestação de Contas e pela quitação ao Ordenador de Despesas bem como ao agente suprido.

  
 PEDRO ALVES GONÇALVES  
 Chefe de Gabinete.

RELAÇÃO Nº 250/89

PRESIDENTE: Cons. CARLOS RONALD ALDANEZE  
 PRINCIPAL-CHIEFE: Dr.ª ROSA INÊS PEDROSSIAN BASTOS

Conclusão das Decisões proferidas pelos

Excelentíssimos Senhores Conselheiros Relatores, nos processos de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 3096/89 - PROCESSO TC/MS Nº 06289/89  
 INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIA APARECIDA INSABRALDE/S.SAÚDE  
 VALOR: Ncz\$2.047,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 3097/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07444/89  
 INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIO M.A.MORAES/S.SAÚDE  
 VALOR: Ncz\$5.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 3098/89 - PROCESSO TC/MS Nº 06278/89  
 INTERESSADO/ÓRGÃO: EVANIR M.S.VAN DER LAAN/S.SAÚDE  
 VALOR: Ncz\$5.644,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 3099/89 - PROCESSO TC/MS Nº 06219/89  
 INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIA A.DA SILVEIRA/SECAP  
 VALOR: Ncz\$500,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 3100/89 - PROCESSO TC/MS Nº 06287/89  
 INTERESSADO/ÓRGÃO: NEUZA S.DE OLIVEIRA/S.SAÚDE  
 VALOR: Ncz\$1.140,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 3101/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07432/89  
 INTERESSADO/ÓRGÃO: MOACYR LOPES/S.SAÚDE  
 VALOR: Ncz\$1.700,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 3102/89 - PROCESSO TC/MS Nº 06951/89  
 INTERESSADO/ÓRGÃO: FAUSTINO G.SOBRIHIO/SECAP  
 VALOR: Ncz\$1.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 3103/89 - PROCESSO TC/MS Nº 06218/89  
 INTERESSADO/ÓRGÃO: BENEDITO Z.VILLARINO/SECAP  
 VALOR: Ncz\$630,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 3104/89 - PROCESSO TC/MS Nº 06854/89  
 INTERESSADO/ÓRGÃO: LUIZ SÉRGIO S.DE ARAÚJO/DETRAN  
 VALOR: Ncz\$700,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 3105/89 - PROCESSO TC/MS Nº 07129/89  
 INTERESSADO/ÓRGÃO: CARLOS A.M.MEDEIROS/DETRAN  
 VALOR: Ncz\$400,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 3106/89 - PROCESSO TC/MS Nº 06853/89  
 INTERESSADO/ÓRGÃO: NADIM E.DAHER/DETRAN  
 VALOR: Ncz\$300,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 3107/89 - PROCESSO TC/MS Nº 06852/89  
 INTERESSADO/ÓRGÃO: CELSO M.PEREIRA/DETRAN  
 VALOR: Ncz\$400,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 3108/89 - PROCESSO TC/MS Nº 04400/89  
 INTERESSADO/ÓRGÃO: NILSON O.FRANÇA/PREVISUL  
 VALOR: Ncz\$200,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 3109/89 - PROCESSO TC/MS Nº 06288/89  
 INTERESSADO/ÓRGÃO: GUILHERME M.SOUTO/S.SAÚDE  
 VALOR: Ncz\$4.500,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 3110/89 - PROCESSO TC/MS Nº 08859/89  
 INTERESSADO/ÓRGÃO: DIVERSOS CONFORME REL. Nº 12/89/FCMS  
 VALOR: DIVERSOS CONF. REL. Nº 12/89/FCMS

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 3111/89 - PROCESSO TC/MS Nº 08860/89  
 INTERESSADO/ÓRGÃO: DIVERSOS CONF. REL. Nº 11/89/FCMS  
 VALOR: DIVERSOS CONF. REL. Nº 11/89/FCMS

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 3112/89 - PROCESSO TC/MS Nº 06450/89  
 INTERESSADO/ÓRGÃO: JOSÉ L.S.SOBRIHIO/DETRAN  
 VALOR: Ncz\$400,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 3113/89 - PROCESSO TC/MS Nº 06855/89  
 INTERESSADO/ÓRGÃO: GORGÔNIO N.G.NETO/S.SAÚDE  
 VALOR: R\$2.000,00

DECISÃO: Desta forma o Conselheiro Relator JOÃO T. DA CÂMARA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 151 do Regimento Interno, DECIDE pela aprovação da presente Prestação de Contas e pela quitação ao Ordenador de Despesas bem como ao agente suprido.

*Pedro*  
 PEDRO ALVES CONÇALVES  
 Chefe de Gabinete

O CONSELHEIRO CARLOS RONALD ALBANEZE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

#### RESOLVE:

PORTARIA Nº 1749/89

Exonerar, MARCOS SIQUEIRA BAIS, do cargo em comissão de Secretário IV, símbolo TCAI-204, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 01 de dezembro de 1989.

PORTARIA Nº 1751/89

Nomear DIOMEDES SANTANA DA SILVA, para exercer

no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, o cargo em comissão de Secretário VI, símbolo TCAI-206, em vaga prevista no anexo II - Grupo II do Quadro Permanente do Tribunal de Contas, instituído pela Lei 655 de 26 de junho de 1986, com validade a contar de 01 de dezembro de 1989.

PORTARIA Nº 1750/89

Nomear MAURO ANDRÉ MATANA, para exercer no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, o cargo em comissão de Secretário IV, símbolo TCAI-204, em vaga prevista no anexo II - Grupo II do Quadro Permanente do Tribunal de Contas, instituído pela Lei 655 de 26 de junho de 1986, e considerá-lo exonerado do cargo de Secretário VI, símbolo TCAI-206, com validade a contar de 01 de dezembro de 1989.

Registre-se e Cumpra-se  
 Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 1989.

*Carlos Ronald Albaneze*  
 Cons. CARLOS RONALD ALBANEZE  
 Presidente.

## Parte III

# PODER JUDICIÁRIO

AS MATÉRIAS PERTINENTES A ESTA PARTE SÃO PUBLICADAS EM CADERNO PRÓPRIO, ANEXO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Parte IV

# MUNICIPALIDADES

### PREFEITURA DE CAMPO GRANDE

LEI NÚMERO 2.666, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

OBRIGA A CONSTAR NOS RECEITUÁRIOS USADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA HIGIENE E DA SAÚDE PÚBLICA A FRASE "O FUMO E O ALCOOL FAZEM MAL À SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica obrigado a Secretaria Municipal da Higiene e da Saúde Pública mandar imprimir nos receituários médicos ou odontológicos a seguinte frase: "O FUMO E O ALCOOL FAZEM MAL À SAÚDE".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 12 DE DEZEMBRO DE 1989

*Lúcio Martins Coelho*  
 LÚCIO MARTINS COELHO  
 Prefeito Municipal

LEI NÚMERO 2.667, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO DE ESTUDOS POLÍTICOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS - CEPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Estudos Políticos, Econômicos e Sociais, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 12 DE DEZEMBRO DE 1989

*Lúcio Martins Coelho*  
 LÚCIO MARTINS COELHO  
 Prefeito Municipal

LEI NÚMERO 2.668, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE DE MÃES E AMIGOS DO JARDIM PRÓ-MORAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Clube de Mães e Amigos do Jardim Pró-Morar, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 12 DE DEZEMBRO DE 1989

LÚDIO MARTINS COELHO  
Prefeito Municipal

LEI NÚMERO 2.669, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE LAÇOS DE AMOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Clube Laços de Amor, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 12 DE DEZEMBRO DE 1989

LÚDIO MARTINS COELHO  
Prefeito Municipal

LEI NÚMERO 2.670, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CASA DE ADAIR, DO BAIRRO CAIÇARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Casa de Adair do Bairro Caiçara, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 12 DE DEZEMBRO DE 1989

LÚDIO MARTINS COELHO  
Prefeito Municipal

LEI NÚMERO 2.671, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM CAMPO BELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Moradores do Jardim Campo Belo, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 12 DE DEZEMBRO DE 1989

LÚDIO MARTINS COELHO  
Prefeito Municipal

LEI NÚMERO 2.672, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FEDERAÇÃO SULMATOGROSSENSE DOS CULTOS AFRO AXÉ ILÊ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Federação Sulmatogrossense dos Cultos Afro Axé Ilê, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 12 DE DEZEMBRO DE 1989.

LÚDIO MARTINS COELHO  
Prefeito Municipal

LEI NÚMERO 2.673, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL AERO RANCHO SETOR 6.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Aero Rancho Setor 6, com sede e foro nesta cidade, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 12 DE DEZEMBRO DE 1989

LÚDIO MARTINS COELHO  
Prefeito Municipal

LEI NÚMERO 2.674, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A LEGIÃO DA BOA VONTADE, SUCURSAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Legião da Boa Vontade, Sucursal Regional de Mato Grosso do Sul, com

sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 12 DE DEZEMBRO DE 1989.

LÚDIO MARTINS COELHO  
Prefeito Municipal

LEI NÚMERO 2.675, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SOCIEDADE AMIGOS DA VILA MONTE CARLOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Amigos da Vila Monte Carlos, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 12 DE DEZEMBRO DE 1989.

LÚDIO MARTINS COELHO  
Prefeito Municipal

LEI NÚMERO 2.676, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE DE MÃES DA FAVELA NOSSA SENHORA APARECIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Clube de Mães da Favela Nossa Senhora Aparecida, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 12 DE DEZEMBRO DE 1989.

LÚDIO MARTINS COELHO  
Prefeito Municipal

LEI NÚMERO 2.677, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE AFIXAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Campo Grande obrigada a confeccionar, instalar e manter placas indicativas nas estradas vicinais do Município, ora existentes e futuras.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dimensões das placas serão de 1,50 x 1,00 (um metro e cinquenta por um) contendo o seguinte:

- Prefeitura Municipal de Campo Grande;
- Estrada Vicinal nº;
- Extensão (em quilômetros e metros);
- Início e término (local onde se inicia e termina);
- Outras informações esclarecedoras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da confecção, instalação e manutenção, serão previstas no orçamento municipal do exercício de 1990.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 12 DE DEZEMBRO DE 1989

LÚDIO MARTINS COELHO  
Prefeito Municipal

LEI NÚMERO 2.678, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ESCOLA DE SAMBA PRÓ-MORAR E PRÁ-SAMBAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Escola de Samba Pró-morar e Prá-sambar, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 12 DE DEZEMBRO DE 1989

LÚDIO MARTINS COELHO  
Prefeito Municipal

LEI NÚMERO 2.679, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TIJUCA I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Tijuca I, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 12 DE DEZEMBRO DE 1989

LÚDIO MARTINS COELHO  
Prefeito Municipal

LEI NÚMERO 2.680, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE DE MÃES "RECANTO DOS ROUXINÓIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 19 - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Clube de Mães "Recanto dos Rouxinóis".

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 12 DE DEZEMBRO DE 1989

LÚDIO MARTINS COELHO  
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/89

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 61.986/89

O B J E T O: Aquisição de diversos abrigos, para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações - Sala "03", à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 27 de Dezembro de 1989, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 11 de Dezembro de 1989

OSMAR FERREIRA DIAS  
Secretário da Administração

BERTHOLDO FIGUEIRÓ FILHO  
Presidente - CPL

LÚDIO MARTINS COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E:

PORTARIA NÚMERO 1.074, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

DESIGNAR JUARES RODRIGUES ECHEVERRIA, Economista I GS XV, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Monitoramento e Avaliação Símolo CC-3, durante o impedimento do titular TIRMIANO CRUBERT CHAVES por motivo de férias.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 1383

CONCEDER ao funcionário RAUL SANABRIA DA CRUZ, Agente Legislativo, Classe III, suas férias regulamentares referente ao período de 1988 a 1989, a contar de 15.12.89 a 13.01.90.

PORTARIA Nº 1384

Revogar a Portaria nº 1 358, de 26.10.89

## PREFEITURAS DO INTERIOR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

EXTRATO - EDITAL Nº 002/89

O Prefeito Municipal de Bela Vista faz público para conhecimento de interessados, que estarão abertas, no período de 11 a 22 de Dezembro de 1989, as inscrições para o concurso público destinado a selecionar candidatos ao provimento de cargos efetivos criados pelas Leis nºs 873/89 e 874/89.

BELA VISTA, 05 de Dezembro de 1989

EDSON MEDEIROS DE MORAES  
PREF. MUNICIPAL

(GR.5076)

## Publicações a Pedido

### Extratos

#### EXTRATO DE ESTATUTO DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM ARMAZENS GERAIS DE MARACAJU

A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM ARMAZENS GERAIS DE MARACAJU, com sede e fpro na cidade de Maracaju- Estado de Mato Grosso do Sul, é constituída para fins de estudo, defesa, coordenação e representação legal da categoria dos Trabalhadores em Armazéns Gerais e com o dever de colaboração com os poderes públicos e demais associações de classe de empregados e empregadores, no sentido de solidariedade social e de sua subordinação aos interesses nacionais. Representar perante as autoridades administrativa e judiciária os interesses gerais da categoria representada e os interesses individuais de seus associados. A Assembleia Geral tanto Ordinária como Extraordinária, são soberanas em suas decisões, desde que não contrariem a Lei e o Estatuto. A Diretoria é composta de: Presidente e vice-presidente; 1º 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro, Conselho fiscal que será composto de 3 membros e seus respectivos suplentes, Delegados representantes que será de 02 membros e seus respectivos suplentes. Ao Presidente compete representar

a Cooperativa perante as autoridades administrativas ou judiciária, podendo neste ultimo caso, delegar poderes, Ao Secretário compete, ter sob sua guarda o arquivo da Cooperativa e ao Tesoureiro compete ter sob sua responsabilidade os bens e valores da Cooperativa. A Diretoria terá o mandato de 03 anos. Este Estatuto foi aprovado em reunião de criação e fundação da Cooperativa, realizada no dia 04 - 12 - 89. Maracaju-MS., 06 de dezembro de 1989 - NELSON PEREIRA - Presidente  
(GR.5072)

#### EXTRATO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ASTRAL ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C LTDA.

RICARDO GALDON PRADOS, brasileiro, separado, maior do comércio, portador da cedula de Identidade nº4.699.975-3SE/SP e do CPF nº 269.734.568-04, e ROBERTO SCARANO, brasileiro, separado, maior do comércio, portador da cedula de Identidade nº4.480.887/SP e CPF nº196.978.488-15, houve alteração no capital social de: R\$26.200,00 para: R\$231.000,00.  
(GR.5075)